

|                             |                        |  |                 |
|-----------------------------|------------------------|--|-----------------|
| RÁDIO SANTO ANTONIO FM      | Rádio Santo Antônio FM | Praça Santo Antônio – Vila Antônio Augusto Luiz, Caçapava / SP | (12) 99255-5922 |
| WEB RÁDIO APARECIDA         | Rádio Aparecida        | Rua Nove de Julho, 840 – Jardim Sao José, Caçapava / SP        | (12) 98704-3074 |
| WEB RÁDIO CULTURA SERTANEJA | Cultura Sertaneja      | www.culturasertanejavale.com.br                                | (12) 988166709  |
| WEB RÁDIO TAIADA FM         | Rádio Taiada FM        | www.taiadafm.websitenoar.com                                   | (12) 3224-0105  |
| WEB RÁDIO FAVORITA TV       | Favorita Web Rádio Tv  | www.favorita.net.br  | (12) 99668-0926 |

Fonte: Phocus Educação Corporativa



### 2.1.3.1.13. Sistema de Segurança Pública

Com intuito de passar valores agregados ao destino turístico, no que tange a segurança no local, segue abaixo o quadro apresentando os participantes que compõem o sistema público de segurança municipal.

| INFORMAÇÕES GERAIS  |  |                |
|---|--|----------------|
| NOME  | ENDEREÇO   | TELEFONES      |
| BASE DA GCM CAÇAPAVA / SP   | Estr. Mun. João Borsoi, 50 – Sapé 1, Caçapava / SP                 | (12) 3653-4590 |
| GUARDA CIVIL DE CAÇAPAVA / SP   | Av. Cel. Manoel Inocêncio, 999 – Centro, Caçapava / SP             | (12) 3655-4617 |
| DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CAÇAPAVA / SP                           | Rua Comendador João Lopes, 130 – Centro, Caçapava / SP             | (12) 3652-5535 |
| 3ª CIA PM DO 46º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR – PMESP / SP | Rua São Francisco, 900 – Vila Antônio Augusto Luiz, Caçapava / SP  | (12) 3653-2720 |
| POSTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL CAÇAPAVA / SP                     | Rodovia Presidente Eurico Gaspar Dutra, 5422, Caçapava / SP        | (12) 3652-3011 |
| BASE DE BOMBEIROS DE CAÇAPAVA / SP                                    | Rua São Francisco, 888 – Vila Antônio Augusto Luiz - Caçapava / SP | (12) 3653-2799 |
| DEFESA CIVIL CAÇAPAVA – COMPDEC / SP                                  | Rua São Francisco, 888 – Vila Antônio Augusto Luiz – Caçapava / SP | 199            |

Fonte: Phocus Educação Corporativa



### 2.1.3.1.14. Sistema de Transporte Público e Mobilidade

No que tange a qualidade no transporte e mobilidade urbana, o Terminal Rodoviário possui dez baias para embarque e desembarque de passageiros, com uma capacidade em torno de 500 (quinhentos) passageiros.

| <b>TERMINAL RODOVIÁRIO DE CAÇAPAVA</b>                       |  |
|--|--|
| Av. Brasil, 1001 – Vila Antônio Augusto Luiz – Caçapava / SP |  |
| <b>PÁSSARO MARROM - EMTU</b>                                 | (11) 3775-3850   |
| <b>VIAÇÃO ÚTIL / SAMPAIO / COMETA</b>                        | (12) 98189-1623 / (12) 3653-2863   |
| <b>ABC TRANSPORTES COLETIVOS DE CAÇAPAVA</b>                 | (12) 3653-6195   |
| <b>ITINERÁRIOS MUNICIPAIS</b>                                |  |
| <b>LINHA 01 - PADRE MARCELO X VILA VELHA II</b>              | <b>LINHA 04 - BOA VISTA X INTEGRAÇÃO</b>   |
| <b>LINHA 05 - RODOVIÁRIA X VILA GALVÃO</b>                   | <b>LINHA 08A - TIJUCO PRETO X CENTRO</b>   |
| <b>LINHA 06 - RODOVIÁRIA X ELDORADO (PINUS)</b>              | <b>LINHA 07 - RODOVIÁRIA X TATAÚBA</b>   |
| <b>LINHA 08B - RODOVIÁRIA X JD. PANORAMA</b>                 | <b>LINHA 09 - NOVA CAÇAPAVA X CENTRO SAPÉ</b>  |
| <b>LINHA 12 - MARAMBAIA X GUADALUPE</b>                      | <b>LINHA 13A - JD. PRIMAVERA X VILA RICA ESPERANÇA</b>   |
| <b>ITINERÁRIOS INTERMUNICIPAIS</b>                           |  |
| <b>PÁSSARO MARROM</b>  | 5110 – São José dos Campos<br>5111 – Taubaté<br>5112 – Jambeiro<br>5207 – Taubaté, São José dos Campos |



|  |   |
|--|---|
|  | <p>5207DV1 – Taubaté, São José dos Campos</p> <p>5209DV1 – Pindamonhangaba, Taubaté, São José dos Campos</p> <p>5305 – Lorena, Guaratinguetá, Aparecida, Roseira, Taubaté, São José dos Campos</p> <p>5401 – Cruzeiro, Cachoeira Paulista, Lorena, Guaratinguetá, Aparecida, Roseira, Taubaté, São José dos Campos</p> <p>5501 – São Sebastião, Caraguatatuba, Paraibuna, São José dos Campos</p> |
| <b>ABC TRANSPORTE - EMTU</b>                 | 5202 – Tremembé   |
| <b>JACAREÍ - EMTU</b>                        | 5117 – São José dos Campos  |
| <b>COMETA</b>                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aparecida</li> <li>• Cachoeira Paulista</li> <li>• Cruzeiro</li> <li>• São José dos Campos</li> <li>• Taubaté</li> </ul>   |
| <b>ITINERÁRIOS ESTADUAIS E INTERESTADUAL</b> |   |
| <b>PÁSSARO MARROM</b>                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• São Paulo (Tietê)– Rod Dutra</li> <li>• São Paulo (Tietê)– Via SJC</li> <li>• São Paulo (Tietê)– Rod Ayrton Senna</li> <li>• São Paulo (Tietê)– Rod Dutra Expresso</li> <li>• Brasópolis (MG)</li> <li>• Itajubá (MG)</li> <li>• Paraisópolis (MG)</li> <li>• Piranguinho (MG)</li> </ul>  |





|                    |  |
|--------------------|--|
| <b>VIAÇÃO ÚTIL</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Barra Mansa</li> <li>• Resende</li> <li>• Volta Redonda</li> <li>• Rio de Janeiro</li> </ul>  |
| <b>COMETA</b>      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mauá</li> <li>• Mogi das Cruzes</li> <li>• Praia Grande</li> <li>• Ribeirão Pires</li> <li>• Santo André</li> <li>• Caxambu (MG),</li> <li>• Conceição do Rio Verde (MG)</li> <li>• Itanhandu (MG)</li> <li>• Passa Quatro (MG)</li> <li>• São Lourenço (MG)</li> <li>• Soledade de Minas (MG)</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Santos</li> <li>• São Bernardo do Campo</li> <li>• São Paulo</li> <li>• São Vicente</li> </ul> |

Fonte: Phocus Educação Corporativa

### 2.1.3.1.15. Sinalização de Atrativos Turísticos

A Cidade de Caçapava, preocupa-se com a qualidade no atendimento e recepção dos seus visitantes. Situação de enorme importância, pois a hospitalidade e a receptividade, aliada ao repasse de informações são os alicerces para que uma cidade seja tida como município turístico. Um dos mais importantes componentes da receptividade pública, no setor de turismo, é a sinalização turística, capaz de gerar um conforto logístico para o visitante e, acima de tudo, uma estrutura organizacional adequada para a sua experiência turística. O Projeto de Sinalização Turística, tem como prioridade investir em infraestrutura turística, foco na implantação de placas de sinalização turística, atendendo, assim, a um dos requisitos básicos para desenvolver o turismo no Município.





SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E TURISMO



## SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA - SP



SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E TURISMO

### FICHA TÉCNICA

Município de Caçapava  
CNPJ: 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura nº 253 - Vila Pantaleão

Prefeita Municipal  
*Pétala Gonçalves Lacerda*

Vice-Prefeito  
*Paulo Eugênio Raimundo Ferraz*

Secretário de Indústria, Comércio, Agricultura e Turismo  
*Rubens Pestili Almeida*

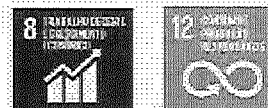
Autores do projeto:

Diretor de Turismo  
*Krystian Pantaleão Vidal*

Chefe de Seção de Desenvolvimento Rural e Turismo  
*Maria de Fátima de Oliveira Gonzaga*

Versão: Fevereiro/2022

Este projeto atende os ODS:



Fonte: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo





SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E TURISMO

### Breve histórico

Caçapava está localizada no Cone Leste Paulista, fica a cerca de 100 km da Capital Paulista, e no raio de 300 KM, temos Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Campinas. Somos servidos pelas Rodovias Presidente Dutra, Rodovia Carvalho Pinto, Estrada Férrea MRS, estamos a 80 Km do aeroporto de Guarulhos, e do Porto de São Sebastião.

O nome do município origina-se da língua tupi e significa clareira ou "passagem na mata", de ka'á, "mata" e asa-paba, "passagem". Provavelmente, o nome foi dado devido à grande fenda natural que existe na serra do Mar nessa região e que é responsável pelos densos nevoeiros vindos do oceano Atlântico no período de inverno.

Caçapava surgiu através de dois diferentes núcleos. O núcleo mais antigo, que hoje é o bairro de Vila Velha de Caçapava, era um vilarejo que cresceu em torno da capela Nossa Senhora d'Ajuda, construída em 1705 nas terras de uma fazenda pertencente a Jorge Dias Velho e local de pouso do caminho Real que ligava os municípios de São Paulo e Taubaté.

Caçapava Velha (como ficou conhecida a vila hoje em dia) foi elevada a status de freguesia em 18 de março de 1813 com o nome freguesia de Cassapaba. A Caçapava de hoje surgiu em 1842, ano em que foi construída uma capela dedicada a São João Batista. O povoado foi fundado pelo capitão João Ramos da Silva e tornou-se sede da freguesia. Em 3 de maio de 1850, foi elevado à categoria de vila, tornando-se município em 14 de abril de 1855.

Depois do café no final do século XIX, seguiu-se um período de estagnação econômica. A recuperação só ocorreu em meados do século XX com o cultivo do arroz e a introdução da pecuária de leite e acelerou-se na década de 1970 com a expansão das atividades industriais no município.

**Área territorial:** 368,990km<sup>2</sup> [2020]

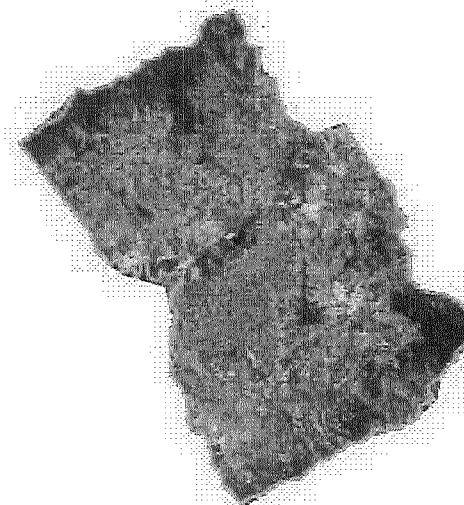
**População estimada:** 95.752 [2021]



SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E TURISMO

**Densidade demográfica:** 229,66 hab/km<sup>2</sup> [2010]

**IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal:** 0,788 [2010]



Mapa de limite municipal

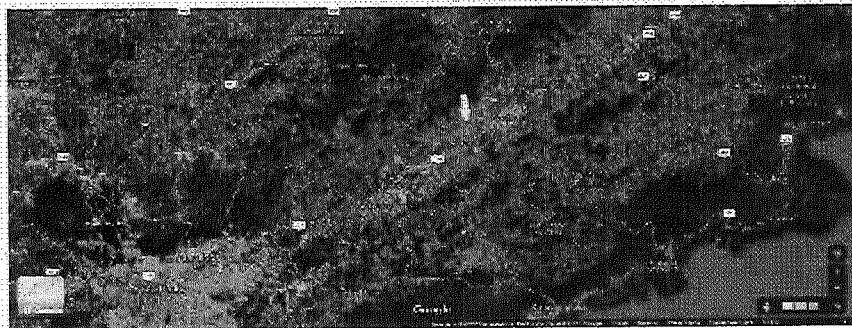


Fonte: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo





SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E TURISMO



Localização do Município de Caçapava na região o Estado de São Paulo



SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E TURISMO

### Rotas Turísticas

O Município de Caçapava possui 5 rotas que constam no mapa turístico (versão 2021), que contam com hospedagens, igrejas, museus, restaurantes, parque ecológico, etc.

#### Rota 1:

- 01 - Igreja Matriz de São João Batista;
- 02 - Grupo Escolar Ruy Barbosa;
- 03 - Mercado Municipal;
- 04 - Praça da Bandeira e Coreto;
- 05 - Estação Forno do Di Taro;
- 06 - Armazém Forno do Di Taro - Espaço Cultural;
- 07 - Museu Ipiranga;
- 08 - Museu Paulista de Antiguidades Mecânicas Roberto Eduardo Lee;
- 09 - Museu Histórico e Pedagógico Ministro José de Moura Resende;
- 10 - Nestlé;
- 11 - Recinto de Festas e Eventos (Festa São João);
- 12 - Espaço De Já Hoje;
- 13 - Capela da Menina Santa;
- 14 - Cemitério Municipal;
- 15 - Centro de Educação Ambiental Parque Ecológico da Mocota;
- 16 - Fazenda Aurora;

#### Rota 2:

- 20 - Restaurante Seu Calpira;
- 21 - Restaurante Santo Peixe;
- 22 - Estância Silvania - Gir Leiteiro / Laticínios Artesanais;
- 23 - Ipuã (Aeroclube de Voo à Vela C.T.A.);



Fonte: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo





SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E TURISMO

- 24 - Recanto El Mirador;
- 25 - Espaço Serra Malta;
- 26 - Restaurante e Pousada Espaço Bicho Preguiça

**Rota 3:**

- 30 - Estância Vale Encantado;
- 31 - Rancho Bom Sucesso;
- 32 - Café na Banheira/Pousada Casa Mato;
- 33 - Rancho Pedra Afada;
- 34 - Pico do Mirante Café

**Rota 4:**

- 40 - Quintal do Bendinho;
- 41 - Espaço Canto Verde;
- 42 - Igreja N.S. da D'Ajuda;
- 43 - Casa dos Bonecos;
- 44 - Café na Roça Cambuci;
- 45 - Igreja Sagrado Coração de Jesus;
- 46 - Recanto do Aconchego

**Rota 5:**

- 50 - Cachaca Desaros;
- 51 - Alambique do Januzzi;
- 52 - Alambique do Antenor;
- 53 - Cachacaria Maristela;
- 54 - Desperto - Centro de Culturas Regenerativas;
- 55 - Fazenda N. S. da Conceição
- 56 - Cachaca Sítio São João.



SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E TURISMO

**Sinalização turística do Município de Caçapava**

**Objeto do projeto:**

Implantação de sinalização turística nos pontos principais do Município de Caçapava

**Justificativa:**

O Município de Caçapava possui um grande potencial turístico a nível municipal, bem como estadual e nacional, partindo deste princípio vem praticando políticas públicas a fim de que as atividades relacionadas ao setor de turismo, com foco no desenvolvimento econômico, sejam fomentadas e fortalecidas.

No cenário atual o município tem como prioridade investir em infraestrutura turística, e tem como foco a implantação de placas de sinalização turística, uma vez que é um dos requisitos básicos para os municípios que querem desenvolver o turismo.

As placas de sinalização proporcionará fluidez viária, identificação dos pontos turísticos e fortalecimento dos estabelecimentos do trade.

**Objetivo:**

Ao sinalizarmos os principais pontos turísticos evidenciaremos os locais a fim de se tornem atrativos tanto para a população local como para visitantes.

O presente projeto visa oferecer ao turista melhor acessibilidade e facilidade para localizar os atrativos turísticos.

**Público Alvo:**

População e turistas.

**Problemática a ser resolvida:**

Falta de sinalização turística adequada.

**Valor estimado:**

R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)



Fonte: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo





SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E TURISMO

#### Resultados esperados:

- Maior visibilidade dos pontos turísticos;
- Aumento do fluxo de pessoas que frequentam os pontos;
- Fomento da economia nos arredores dos atrativos;
- Otimização da sinalização viária;
- Valorização dos atrativos turísticos;
- Melhora da infraestrutura no Município;
- Facilitação na captação de recursos;



SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E TURISMO

#### Dados do Projeto

##### Apresentação

O Município de Caçapava por estar localizado em um ponto estratégico do Estado de São Paulo, próximo a cidades que com grande fluxo de pessoas, tanto no âmbito econômico como no turístico, sejam eles religiosos, de esportes e natureza, necessita de investimentos na área de turismo.

É possível encontrar no Município atrativos de diferentes estilos: museus, rural, regenerativo, religioso, gastronômico, cultural, ecológico.

Para que se consiga resultados eficientes em projetos que visam contemplar um grande número de pessoas, primeiramente é necessário que haja infraestrutura básica. Partindo deste princípio este projeto visa a implantação de sinalização turística.

O Município conta com um cenário propício para o crescimento turístico, cuja os principais impactos são o fortalecimento e estabilização da economia local e integração da cadeia produtiva do turismo, porém de forma ordenada, para tal se faz necessário investimento de infraestrutura básica, em destaque o objeto deste projeto: implantação de sinalização turística.

A sinalização turística abrangerá diversos locais do município, tendo como base os atrativos que compõe as rotas do Mapa Municipal de Turismo.

Fonte: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo




**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E TURISMO**
**Fundamentação**

De acordo com o IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (2021) o conceito de sinalização turística consiste em “[...] comunicação efetuada por meio de um conjunto de placas de sinalização, implantadas sucessivamente ao longo de um trajeto estabelecido, com mensagens escritas ordenadas, pictogramas e setas direcionais.

A sinalização de orientação turística faz parte do conjunto de sinalização de indicação de trânsito. Assim, deve seguir os mesmos objetivos e princípios fundamentais, com vistas a garantir a eficiência e a segurança do sistema viário para os usuários das vias urbanas e rurais.

A finalidade da sinalização é orientar os usuários, direcionando-os e auxiliando-os a atingir os destinos pretendidos. Dessa forma, para garantir sua homogeneidade e eficácia, é preciso que seja concebida e implantada de forma a assegurar a aplicação dos seguintes objetivos e princípios básicos:

- Legalidade;
- Padronização;
- Visibilidade, legibilidade e segurança;
- Suficiência;
- Continuidade e coerência;
- Atualidade e valorização;
- Manutenção e conservação [...]



Fonte: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo


**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E TURISMO**
**SOBRE O PROJETO**

As placas objeto deste projeto são de sinalização turística (viária) para veículos motorizados e também de identificação dos pontos públicos, a fim de facilitar a visualização dos atrativos, além de informar aos turistas dados históricos e culturais.

Foram levantados 45 (quarenta e cinco) pontos em todo município que necessitam de sinalização turística viária, conforme tabela abaixo, com as respectivas coordenadas geográficas:

| Placa | Local                 | Coord. E(m) | Coord. N(m)  | Latitude       | Longitude      |
|-------|-----------------------|-------------|--------------|----------------|----------------|
| 1     | Parque do Museu       | 426.513,29  | 7.445.082,34 | 23°6'4,77"S    | 45°43'3,347"W  |
| 2     | Praça da Bandeira     | 427.753,71  | 7.445.185,01 | 23°6'1,648"S   | 45°42'19,727"W |
| 3     | Secretaria de Turismo | 427.804,47  | 7.445.307,76 | 23°5'57,664"S  | 45°42'17,922"W |
| 4     | Museu do Automóvel    | 426.839,87  | 7.444.796,10 | 23°6'14,157"S  | 45°42'51,918"W |
| 5     | Mistiz e Marco Zero   | 427.462,07  | 7.444.999,26 | 23°6'7,642"S   | 45°43'30,017"W |
| 6     | Mercado Municipal     | 427.406,95  | 7.444.822,69 | 23°6'13,407"S  | 45°42'24,947"W |
| 7     | Placa 1               | 427.480,76  | 7.443.748,37 | 23°6'48,321"S  | 45°42'29,566"W |
| 8     | Placa 2               | 425.875,31  | 7.436.223,91 | 23°10'52,759"S | 45°43'27,327"W |
| 9     | Placa 3               | 425.593,30  | 7.435.516,99 | 23°11'15,687"S | 45°43'37,363"W |
| 10    | Placa 4               | 425.347,42  | 7.435.511,18 | 23°11'15,829"S | 45°43'46,013"W |
| 11    | Placa 5               | 425.146,22  | 7.435.067,84 | 23°11'30,212"S | 45°43'53,169"W |
| 12    | Placa 6               | 427.983,08  | 7.444.034,28 | 23°6'39,103"S  | 45°42'11,859"W |
| 13    | Placa 7               | 428.519,71  | 7.442.437,36 | 23°7'31,134"S  | 45°41'53,269"W |
| 14    | Placa 8               | 429.497,30  | 7.439.701,81 | 23°9'0,219"S   | 45°41'19,346"W |
| 15    | Placa 9               | 433.544,17  | 7.438.960,55 | 23°9'24,927"S  | 45°38'57,155"W |
| 16    | Placa 10              | 432.275,96  | 7.441.312,41 | 23°8'8,264"S   | 45°39'41,378"W |
| 17    | Placa 11              | 428.510,26  | 7.444.411,31 | 23°6'26,925"S  | 45°41'53,263"W |
| 18    | Placa 12              | 433.464,14  | 7.439.480,67 | 23°9'7,667"S   | 45°38'59,183"W |




**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E TURISMO**

|    |                  |            |              |               |                |
|----|------------------|------------|--------------|---------------|----------------|
| 19 | Placa 13         | 433.891,03 | 7.442.432,46 | 23°7'32,078"S | 45°38'44,416"W |
| 20 | Placa 14         | 433.839,81 | 7.443.316,75 | 23°7'3,316"S  | 45°38'46,079"W |
| 21 | Placa 15         | 430.125,91 | 7.445.592,76 | 23°5'48,755"S | 45°40'56,273"W |
| 22 | Placa 16         | 429.979,25 | 7.445.847,68 | 23°5'40,444"S | 45°41'1,386"W  |
| 23 | Placa 17         | 428.547,30 | 7.445.277,26 | 23°5'58,772"S | 45°41'51,815"W |
| 24 | Placa 18         | 428.349,16 | 7.445.946,39 | 23°5'36,983"S | 45°41'58,667"W |
| 25 | Placa 19         | 428.048,02 | 7.445.898,99 | 23°5'38,477"S | 45°42'9,261"W  |
| 26 | Placa 20         | 427.569,10 | 7.446.654,47 | 23°5'13,836"S | 45°42'25,966"W |
| 27 | Placa 21         | 427.270,96 | 7.446.736,33 | 23°5'11,127"S | 45°42'36,431"W |
| 28 | Placa 22         | 427.193,71 | 7.447.830,08 | 23°4'35,548"S | 45°42'38,959"W |
| 29 | Parque da Moçota | 427.041,59 | 7.447.819,49 | 23°4'35,869"S | 45°42'44,307"W |
| 30 | Placa 23         | 426.912,57 | 7.450.038,46 | 23°3'23,693"S | 45°42'48,461"W |
| 31 | Placa 24         | 426.080,18 | 7.448.385,85 | 23°4'17,299"S | 45°43'17,998"W |
| 32 | Placa 25         | 420.825,46 | 7.452.013,33 | 23°2'18,47"S  | 45°46'21,995"W |
| 33 | Placa 26         | 426.980,47 | 7.450.358,42 | 23°3'13,299"S | 45°42'46,021"W |
| 34 | Placa 27         | 422.830,73 | 7.446.722,08 | 23°5'10,867"S | 45°45'12,498"W |
| 35 | Placa 28         | 427.455,87 | 7.443.836,55 | 23°6'45,45"S  | 45°42'30,426"W |
| 36 | Placa 29         | 427.534,64 | 7.443.880,96 | 23°6'44,018"S | 45°42'27,649"W |
| 37 | Placa 30         | 427.444,05 | 7.443.876,16 | 23°6'44,16"S  | 45°42'30,835"W |
| 38 | Placa 31         | 427.302,67 | 7.444.579,40 | 23°6'21,27"S  | 45°42'35,685"W |
| 39 | Placa 32         | 427.226,85 | 7.445.129,89 | 23°6'3,357"S  | 45°42'38,256"W |
| 40 | Placa 33         | 427.428,31 | 7.445.170,43 | 23°6'2,071"S  | 45°42'31,168"W |
| 41 | Placa 34         | 427.373,81 | 7.446.154,10 | 23°5'30,076"S | 45°42'32,916"W |
| 42 | Placa 35         | 427.654,61 | 7.446.195,20 | 23°5'28,783"S | 45°42'23,038"W |
| 43 | Placa 36         | 426.814,10 | 7.443.497,22 | 23°6'56,382"S | 45°42'53,046"W |
| 44 | Placa 37         | 425.982,56 | 7.444.271,18 | 23°6'31,082"S | 45°43'22,145"W |
| 45 | Placa 38         | 428.998,55 | 7.438.605,90 | 23°9'35,778"S | 45°41'37,068"W |


**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E TURISMO**
**Pontos de relevância:**

A infraestrutura básica de fomento ao turismo é norteado pela sinalização. Devido ao "gap" do município em relação a investimentos na área turística se faz necessário sinalização em toda extensão territorial. O presente projeto preconiza na primeira etapa as placas que sinalizarão os acessos ao município e região central:

- Igreja Matriz de São João Batista;
- Grupo Escolar Ruy Barbosa;
- Mercado Municipal;
- Praça da Bandeira e Coreto;
- Estação Forno de Di Taro;
- Armazém Forno de Di Taro - Espaço Cultural;
- Museu Ipiranga;
- Museu Paulista de Antiguidades Mecânicas Roberto Eduardo Lee;
- Museu Histórico e Pedagógico Ministro José de Moura Resende;
- Nestlé;
- Recinto de Festas e Eventos (Festa São João);
- Espaço De Já Hoje;
- Capela da Menina Santa;
- Cemitério Municipal;
- Centro de Educação Ambiental Parque Ecológico da Moçota;
- Fazenda Aurora.



Fonte: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo







SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E TURISMO

**Prédios públicos:**

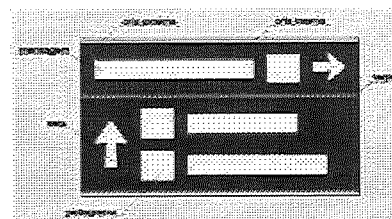
Os prédios públicos com cunho turístico também receberão placas informativas com QR Code para que os turistas e munícipes consigam ter o acesso às informações culturais e históricas do local.



Exemplo de placa de prédio público.

**Placas viárias:**

Nas vias e acessos do Município as placas terão a padronização oficial, conforme prevê o Guia Brasileiro de Sinalização Turística.



Modelo de placa de sinalização turística viária.



Fonte: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



### 2.1.3.2. Serviço Médico Emergencial

Na área de saúde, a cidade de Caçapava conta com infraestrutura para atendimento da Cidade e fluxo turístico que recebe. Tendo como principais instrumentos a FUSAM, o Pronto Socorro Municipal, duas bases descentralizadas do Samu, duas UBS – Unidade Básica de Saúde e doze PSF – Postos de Saúde / Programa Saúde da Família.

| NOME  | ENDEREÇO   | TELEFONE   |
|---|--|--|
| <b>FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA MÉDICA DE CAÇAPAVA</b>       | Avenida Dr. Pereira de Mattos, 63 – Centro, Caçapava / SP                      | (12) 3654-8800                                     |
| <b>HOSPITAL E MATERNIDADE POLICLIN CAÇAPAVA</b>                         | R. Cel. João Dias Guimarães, 266 – Centro, Caçapava / SP                       | (12) 3221-1000                                     |
| <b>HOSPITAL UNIMED CAÇAPAVA</b>   | Rod. João Amaral Gurgel, 1225, Km 1 – Pq. Res. Maria Elmira, Caçapava / SP     | (12) 3221-8800                                     |
| <b>POSTÃO DE CAÇAPAVA - CENTRO DE SAÚDE DR. ODILON DE SOUZA MIRANDA</b> | Rua Prof. João Batista Ortiz Monteiro, 345 – V. Antônio Augusto, Caçapava / SP | (12) 3653-4000                                     |
| <b>PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - VL. MENINO JESUS (FUSAM)</b>          | Rua Antônio Guedes Tavares, 184 – Vila Menino Jesus, Caçapava / SP             | (12) 3652-7083                                     |
| <b>PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA – 24 horas</b>                  | Av. Coronel Manoel Inocêncio, 585 – Centro, Caçapava / SP                      | (12) 3654-8800<br>(12) 3654-8807<br>(12) 3655-0870 |
| <b>PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PARQUE ELDORADO</b>                      | Rua Jose Benedito Siqueira Reis, 50 – Parque Eldorado, Caçapava / SP           | (12) 3653-3035                                     |
| <b>PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PIEDADE</b>                              | Rua João Antônio Nogueira, 110 – Guamirim, Caçapava / SP                       | (12) 3655-0539<br>(12) 3652-8300                   |
| <b>PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PINUS IRIGUASSU</b>                      | Rua Alagoas, 10 – Parque Alvorada, Caçapava / SP                               | (12) 3652-6517                                     |
| <b>PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SANTA LUZIA</b>                          | Rua Carlos de Oliveira Vitor, 21 – Santa Luzia, Caçapava / SP                  | (12) 3653-6266                                     |



|  |   |                                  |
|--|---|----------------------------------|
|  |   | (12) 3655-2352                   |
| <b>PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - TATAUBA</b>   | Estrada Municipal Nair da Soledade Spinelli, 100 –<br>Condomínio Bom Jesus, Caçapava / SP | (12) 3652-5783<br>(12) 3652-8559 |
| <b>PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - VERA CRUZ</b>                                       | Avenida Doutor José de Moura Rezende, 281 – Vera Cruz,<br>Caçapava / SP                   | (12) 3653-3486                   |
| <b>PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA VILA ANTONIO AUGUSTO</b>                              | Rua Fabrício Correa de Toledo, 300 – Jardim Shangrilá,<br>Caçapava / SP                   | (12) 3653-3223                   |
| <b>PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - VILA MENINO JESUS</b>                               | Rua Prof. Alexandre de Freitas Dias, 70 – Vila Menino Jesus,<br>Caçapava / SP             | (12) 3653-7202                   |
| <b>PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - VILA PARAISO</b>                                    | Rua José Monteiro da Silva, 9 – Vila Paraíso, Caçapava / SP                               | (12) 3655-6685                   |
| <b>PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - VILA PRUDENTE</b>                                   | Rua Major João Prudente, 81 – Vila Prudente, Caçapava /SP                                 | (12) 3653-5823                   |
| <b>PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - VILA SANTA IZABEL</b>                               | Rua Procópio José de Siqueira, 220 – Vila Santa Izabel,<br>Caçapava / SP                  | (12) 3653-7610                   |
| <b>PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - VILA SANTOS</b>                                     | Rua Rui Barbosa, 199 – Jardim São José, Caçapava / SP                                     | (12) 3655-6594                   |
| <b>SAMU BASE DESCENTRALIZADA ANDRÉ MARTINS</b>                                     | Rua Homero Lourenço Alegri, 154/230 – Vila André Martins,<br>Caçapava / SP                | 192                              |
| <b>SAMU BASE DESCENTRALIZADA CORPO DE BOMBEIROS</b>                                | Rua São Francisco, 888 – Vila Antônio Augusto Luiz,<br>Caçapava / SP                      | 192                              |
| <b>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CENTRO DE SAÚDE</b>                                   | Rua C. Venâncio Felix da Rocha, 160 – V. Antônio Augusto,<br>Caçapava / SP                | (12) 3653-5883                   |
| <b>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- RESIDENCIAL ESPERANÇA COM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO</b> | Rua Edelzuita Ribeiro Gobbi, 40 – Residencial Esperança,<br>Caçapava / SP                 | (12) 3224-0800                   |

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

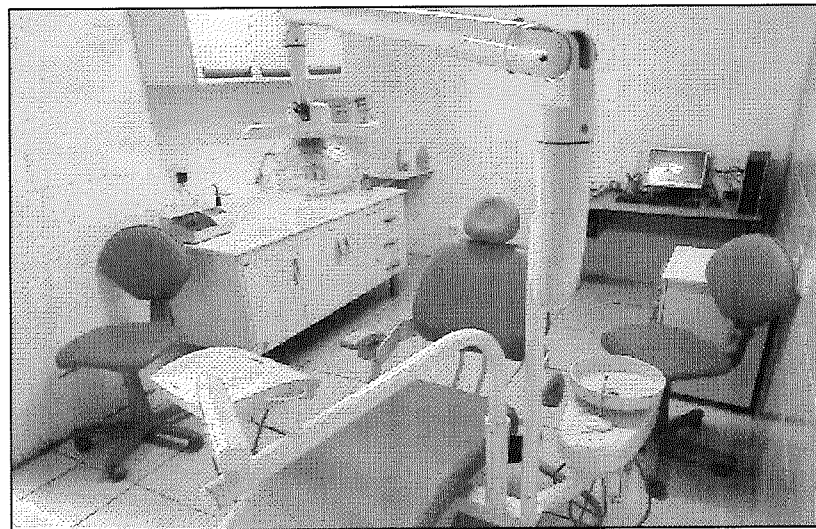




**Pronto Socorro Municipal de Caçapava (24 horas)**  
Fonte: [www.fusam.com.br/index.php/pronto-socorro/](http://www.fusam.com.br/index.php/pronto-socorro/)



**Unidade Básica de Saúde - Centro de Saúde**  
Fonte: [www.google.com/maps/place/UBS+Centro+de+Sa%C3%BAde/@-](http://www.google.com/maps/place/UBS+Centro+de+Sa%C3%BAde/@-)



**Unidade Básica de Saúde - Residencial Esperança – Atendimento Odontológico**  
Fonte: [www.cacapava.sp.gov.br/noticias/saude/ubs-do-bairro-residencial-esperanca](http://www.cacapava.sp.gov.br/noticias/saude/ubs-do-bairro-residencial-esperanca)



**Posto de Caçapava - Centro de Saúde Dr. Odilon de Souza Miranda**  
Fonte: [www.google.com/local/place/fid/0x94cc51fcb998b2e7:0xfc29bd2798de7731/photos](http://www.google.com/local/place/fid/0x94cc51fcb998b2e7:0xfc29bd2798de7731/photos)



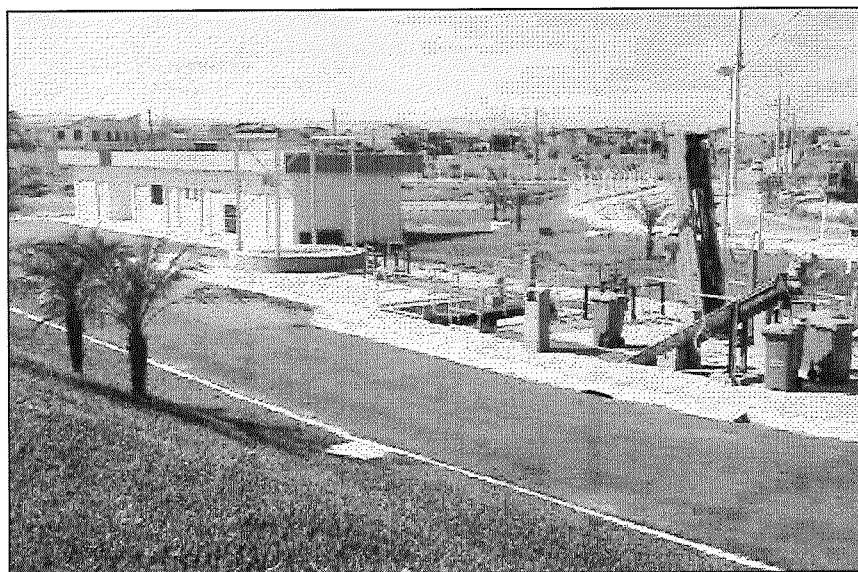


### 2.1.3.3. Infraestrutura Básica

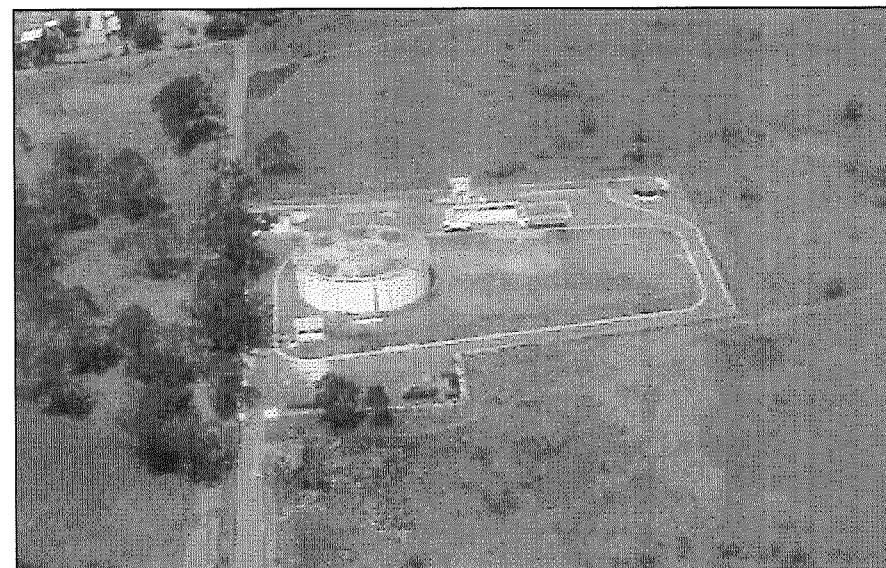
#### 2.1.3.3.1. Abastecimento de Água Potável, Tratamento de Esgoto e Resíduos Sólidos

Segundo Biomas – MMA/Informações sobre Saneamento – SNIS/Ministério das Cidades (2022), o território de Caçapava é composto 100% pelo bioma Mata Atlântica e o Município possui o Plano Municipal de Saneamento Básico.

A Sabesp assumiu os serviços de água e esgotos no Município de Caçapava, em abril de 1975. O Município é abastecido por vinte e cinco poços com capacidade de 351,2 litros por segundo. O esgoto é processado em cinco sistemas de tratamento: Leste, Central, Oeste, Paineiras e Caçapava Velha, com capacidade total de 278,6 litros por segundo. O sistema de esgotamento sanitário permitirá a preservação do Rio Paraíba do Sul, Ribeirão dos Mudos, Córrego Manuelito e Córrego Caçapava Velha. Nas áreas regulares a Sabesp atende 100% do Município, com abastecimento de água.



Fonte: [www.site.sabesp.com.br/site/interna/Municipio.aspx?secaoId=18&id=72](http://www.site.sabesp.com.br/site/interna/Municipio.aspx?secaoId=18&id=72)



Fonte: [www.site.sabesp.com.br/site/interna/Municipio.aspx?secaoId=18&id=72](http://www.site.sabesp.com.br/site/interna/Municipio.aspx?secaoId=18&id=72)



## Relatório Gerencial do Abastecimento de Água Potável, Tratamento de Esgoto e Resíduos Sólidos no Município



### SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

#### Relatório Gerencial de Desempenho

Nº 1/2022

Janeiro a Dezembro/2021

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

CONTRATO DE PROGRAMA 121/2008

sabesp - companhia de saneamento do estado de são paulo 

#### SUMÁRIO

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| 1. ATENDIMENTO AO CLIENTE         | 3 |
| 1.1. COBERTURA DOS SERVIÇOS       | 3 |
| 1.2. QUALIDADE DA ÁGUA            | 3 |
| 1.3. SATISFAÇÃO DO CLIENTE        | 3 |
| 2. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS       | 4 |
| 3. RESULTADO ECONÔMICO-FINANCEIRO | 5 |
| 4. ANEXO DE OBRAS EM ANDAMENTO    | 6 |
| 5. ANEXO DE BENS E DIREITOS       | 7 |

Relatório Gerencial de: CAÇAPAVA

Página 2 de 10

Fonte: Gerência de setor - Sabesp Caçapava




**1. ATENDIMENTO AO CLIENTE**
**1.1. Cobertura dos Serviços**

| COBERTURA DOS SERVIÇOS       | Metas      | Índice 2021 |
|------------------------------|------------|-------------|
| Abastecimento ao Cliente (%) | 2025 >99,0 | 99,9        |
| Coleta de Esgotos (%)        | 2025 >94,0 | 99,5        |
| Tratamento de Esgotos (%)    | 2025 >99,0 | 99,2        |

**1.2. Qualidade da Água**

| QUALIDADE DA ÁGUA | Média 2021 |           |
|-------------------|------------|-----------|
|                   | Previsto   | Realizado |
| IDQA <sub>d</sub> | >85,0      | 99,6      |

**1.3. Satisfação do Cliente**

| DATA DA PESQUISA | Índices de Satisfação |        |                   |
|------------------|-----------------------|--------|-------------------|
|                  | Água                  | Esgoto | Atendimento Geral |
| Dezembro/2021    | 86,0                  | 88,0   | 40,0              |

**2. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS**

| INFORMAÇÕES OPERACIONAIS  | Dezembro/2021 |             |
|---|---------------|-------------|
|   | Previsto      | Realizado   |
| Ligações Faturadas de Água (Un.)                                | 33.385        | 37.125      |
| Ligações Faturadas de Esgotos (Un.)                             | 30.639        | 31.406      |
| Ligações Faturadas de Água + Esgotos (Un.)                      | 64.024        | 68.531      |
| Economias Faturadas de Água (Un.)                               | 34.718        | 39.151      |
| Economias Faturadas de Esgotos (Un.)                            | 32.574        | 33.895      |
| Economias Faturadas de Água + Esgotos (Un.)                     | 67.292        | 73.046      |
| <b>Volumes Acumulados no Período de Janeiro a Dezembro/2021</b> |               |             |
| Volume Produzido de Água (m³)                                   | 7.528.908     | 8.294.458   |
| Volume Faturado de Água (m³)                                    | 6.074.042     | 6.557.051   |
| Volume Faturado de Esgotos (m³)                                 | 5.810.522     | 5.431.074   |
| Volume Tratado de Esgotos (m³)                                  | 4.001.246     | 3.713.614   |
| <b>PERDAS</b>   |               |             |
| Índice de Perdas ( litros / ramal x dia)                        | Meta 2025     | Índice 2021 |
|   | <155,0        | 203,0       |

**Observações:** Em função da transição do sistema comercial, os dados que compõem as variáveis e os indicadores operacionais deste relatório estão sujeitos a eventuais ajustes, decorrentes da sua consolidação ainda em andamento. Os Volumes Médios de Água são: 5.028,812m³ (Rec./Urbaniz.) e 5.848,843m³ (Total).


**3. RESULTADO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

| RECEITAS (R\$ x Mil)           |          | Período de Janeiro a Dezembro/2021 |                  |                  |
|--------------------------------|----------|------------------------------------|------------------|------------------|
|                                |          | Previsto                           |                  | Realizado        |
|                                |          | Original                           | Atualizado       |                  |
| Receita                        | Água     | 10.749,84                          | 22.934,28        | 25.398,69        |
|                                | Esgoto   | 7.962,73                           | 16.988,10        | 16.856,40        |
|                                | Indireta | 551,11                             | 1.175,77         | 853,27           |
| <b>Receita Bruta</b>           |          | <b>19.263,67</b>                   | <b>41.098,13</b> | <b>43.109,36</b> |
| COFINS / PASEP                 |          | 1.571,92                           | 3.353,61         | -2.990,84        |
| Evasão (Inadimplência) Índice% | 10,12    | 356,38                             | 760,32           | -4.505,13        |
| <b>Receita Líquida</b>         |          | <b>17.335,38</b>                   | <b>36.984,21</b> | <b>35.613,59</b> |

| DESPESAS DE EXPLORAÇÃO (R\$ x Mil) |  | Período de Janeiro a Dezembro/2021 |                  |                  |
|------------------------------------|--|------------------------------------|------------------|------------------|
|                                    |  | Previsto                           |                  | Realizado        |
|                                    |  | Original                           | Atualizado       |                  |
| <b>Despesas Diretas</b>            |  | <b>10.160,84</b>                   | <b>21.677,67</b> | <b>18.430,91</b> |
| Pessoal                            |  | 2.977,85                           | 6.353,10         | 6.547,10         |
| Materiais Gerais                   |  | 524,37                             | 1.116,73         | 881,94           |
| Materiais de Tratamento            |  | 76,21                              | 162,60           | 190,12           |
| Serviços                           |  | 2.538,21                           | 5.415,15         | 4.478,81         |
| Energia Elétrica                   |  | 3.591,62                           | 7.662,54         | 5.670,36         |
| Despesas Gerais                    |  | 452,57                             | 965,54           | 656,78           |
| Despesas Fiscais                   |  |                                    |                  | 4,80             |
| <b>Despesas Indiretas</b>          |  | <b>2.724,69</b>                    | <b>5.812,89</b>  | <b>7.454,05</b>  |
| Pessoal                            |  | 1.495,45                           | 3.190,48         | 4.511,82         |
| Materiais Gerais                   |  | 47,42                              | 101,17           | 114,45           |
| Materiais de Tratamento            |  |                                    |                  | 6,25             |
| Serviços                           |  | 602,10                             | 1.284,55         | 2.375,98         |
| Energia Elétrica                   |  | 10,59                              | 22,59            | 18,86            |
| Despesas Gerais                    |  | 568,12                             | 1.214,20         | 424,72           |
| Despesas Fiscais                   |  |                                    |                  | 1,96             |
| <b>Despesas de Exploração</b>      |  | <b>12.885,53</b>                   | <b>27.490,66</b> | <b>25.884,96</b> |

Fonte: Gerência de setor - Sabesp Caçapava



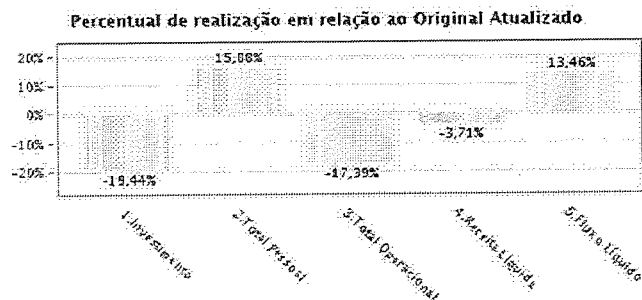
sabsesp - companhia de saneamento do estado de são paulo



| DADOS FINANCEIROS<br>(R\$ x Mil) |                             | Período de Janeiro a Dezembro/2021 |                  |                  |                  |
|----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
|                                  |                             | Previsto                           |                  | Realizado        |                  |
|                                  |                             | Original                           | Atualizado       |                  |                  |
| Investimento                     | Água                        | 2247,05                            | 4793,97          | 1.714,38         |                  |
|                                  | Esgoto                      | 174,18                             | 371,60           | 2.527,76         |                  |
|                                  | Outros                      | 58,00                              | 123,74           | 18,73            |                  |
| <b>1. Total de Investimentos</b> |                             | <b>2.479,23</b>                    | <b>5.289,33</b>  | <b>4.260,84</b>  |                  |
| Despesas de Exploração           | Pessoal                     | Direta                             | 2.977,85         | 6.353,10         | 6.547,10         |
|                                  |                             | Indireta                           | 1.495,45         | 3.190,48         | 4.511,82         |
|                                  | <b>2. Total Pessoal</b>     |                                    | <b>4.473,30</b>  | <b>9.543,58</b>  | <b>11.058,92</b> |
|                                  | Operacional                 | Direta                             | 7.182,99         | 15.324,57        | 11.883,82        |
|                                  |                             | Indireta                           | 1.229,23         | 2.622,51         | 2.942,22         |
|                                  | <b>3. Total Operacional</b> |                                    | <b>8.412,23</b>  | <b>17.947,08</b> | <b>14.826,04</b> |
| <b>Total</b>                     |                             | <b>12.885,53</b>                   | <b>27.490,66</b> | <b>25.884,96</b> |                  |
| <b>4. Receita Líquida</b>        |                             | <b>17.335,38</b>                   | <b>36.984,21</b> | <b>35.613,59</b> |                  |
| <b>Imposto de Renda</b>          |                             | <b>432,95</b>                      | <b>923,68</b>    | <b>1.745,62</b>  |                  |
| <b>5. Fluxo Líquido</b>          |                             | <b>1.537,67</b>                    | <b>3.280,54</b>  | <b>3.722,16</b>  |                  |

Observações: Valores a preço médio de 2021, atualizados pelo IPCA.

A Receita de Taxa de Regulação, Contrato e Fiscalização no município é de R\$225.024,00.



Relatório Gerencial de: CAÇAPAVA

Página 5 de 10

sabsesp - companhia de saneamento do estado de são paulo


**4. ANEXO DE OBRAS EM ANDAMENTO**

| Contrato   | Descrição   |
|------------|---|
| IAE100048  | PROJETO de ELEVAÇÃO de ÁGUA, para EXPANSÃO DE SISTEMAS no Programa DE ÁGUA DO INTERIOR - FSC: 21120304010003 - EEAB CACAPAVA 1817               |
| IAMD70024  | OBRA de REDE de ÁGUA, para MELHORIA DE SISTEMAS no Programa REDUÇÃO DE PERDAS - Caçapava - Remanejamento rede de água                           |
| IAMD70024  | OBRA de LIGAÇÃO de ÁGUA, para MELHORIA DE SISTEMAS no Programa REDUÇÃO DE PERDAS - Caçapava - Remanejamento ligação de água                     |
| IEE130033  | DESAPROPRIAÇÃO para ELEVAÇÃO de ESGOTO, para EXPANSÃO DE SISTEMAS no Programa DE ESGOTO DO INTERIOR - Prop.0317/115- EEE1 Caçapava- FSC:025103  |
| IEE130033  | DESAPROPRIAÇÃO para ELEVAÇÃO de ESGOTO, para EXPANSÃO DE SISTEMAS no Programa DE ESGOTO DO INTERIOR - Prop.0317/122- EEE2 Caçapava- FSC:025103  |
| IEE130033  | DESAPROPRIAÇÃO para ELEVAÇÃO de ESGOTO, para EXPANSÃO DE SISTEMAS no Programa DE ESGOTO DO INTERIOR - Prop.0317/123- EEE1 Caçapava- FSC:025103  |
| IAE100048  | PROJETO de TRATAMENTO de ÁGUA, para EXPANSÃO DE SISTEMAS no Programa DE ÁGUA DO INTERIOR - FSC: 21130304010005 - ETA CACAPAVA 1817B             |
| IEE130034  | DESAPROPRIAÇÃO para TRATAMENTO de ESGOTO, para EXPANSÃO DE SISTEMAS no Programa DE ESGOTO DO INTERIOR - Prop.0317/097- ETE Caçapava - Caçapava- |
| IAE100043  | PROJETO de ELEVAÇÃO de ÁGUA, para EXPANSÃO DE SISTEMAS no Programa DE ÁGUA DO INTERIOR - FSC: 21210304010007 - EEAT CACAPAVA 1817               |
| IAE120019  | OBRA de REDE de ÁGUA, para EXPANSÃO DE SISTEMAS no Programa CRESCIMENTO VEGETATIVO - Caçapava - Prolongamento rede de água                      |
| IAE120019  | OBRA de LIGAÇÃO de ÁGUA, para EXPANSÃO DE SISTEMAS no Programa CRESCIMENTO VEGETATIVO - Caçapava - Ligação de água                              |
| E.AE100138 | OBRA de ADUÇÃO de ÁGUA, para EXPANSÃO DE SISTEMAS no Programa DE ÁGUA DO INTERIOR - São José dos Campos,Caçapava/Sist. Integ                    |
| E.AE100138 | OBRA de RESERVAÇÃO de ÁGUA, para EXPANSÃO DE SISTEMAS no Programa DE ÁGUA DO INTERIOR - São José dos Campos,Caçapava/Sist. Integ                |
| E.EE130291 | OBRA de REDE de ESGOTO, para EXPANSÃO DE SISTEMAS no Programa DE ESGOTO DO INTERIOR - Caçapava/B. Intermediários-RC Intermediar                 |
| E.EE130291 | OBRA de REDE de ESGOTO, para EXPANSÃO DE SISTEMAS no Programa DE ESGOTO DO INTERIOR - Caçapava/Bairros Intermediários-RC Paine                  |
| E.EE130291 | OBRA de ELEVAÇÃO de ESGOTO, para EXPANSÃO DE SISTEMAS no Programa DE ESGOTO DO INTERIOR - Caçapava/Bairros Intermediários-EEE 3                 |
| E.EE130281 | OBRA de LINHA DE RECALQUE de ESGOTO, para EXPANSÃO DE SISTEMAS no Programa DE ESGOTO DO INTERIOR - Caçapava/Bairros Intermediários-LR EEE       |
| I.AM070032 | OBRA de HIDRÔMETRO de ÁGUA, para MELHORIA DE SISTEMAS no Programa REDUÇÃO DE PERDAS - Caçapava- Subst. de Hidrômetros (RO)                      |
| I.EM300008 | Compra de BP para ELEVAÇÃO de ESGOTO, para MELHORIA DE SISTEMAS no Programa GESTÃO AMBIENTAL - Caçapava - Aquis. Equip. EEE (TÁ)                |
| I.AM070001 | OBRA de MACROMEDIDAÇÃO de ÁGUA, para MELHORIA DE SISTEMAS no Programa REDUÇÃO DE PERDAS - CAÇAPAVA-INST.MEDIDORES VAZÃO                         |
| A.AM070022 | OBRA de HIDRÔMETRO de ÁGUA, para MELHORIA DE SISTEMAS no Programa REDUÇÃO DE PERDAS - Caçapava/Sede - Substituição de Hidrômet                  |
| E.EE130244 | OBRA de COLETOR TRONCO de ESGOTO, para EXPANSÃO DE SISTEMAS no Programa DE ESGOTO DO INTERIOR - CAÇAPAVA / GUAMIRIM - Exec. Coletor Tron        |
| E.EE130244 | OBRA de TRATAMENTO de ESGOTO, para EXPANSÃO DE SISTEMAS no Programa DE ESGOTO DO INTERIOR - CAÇAPAVA / GUAMIRIM - Exec. Estação de T            |
| E.EE130244 | OBRA de REDE de ESGOTO, para EXPANSÃO DE SISTEMAS no Programa DE ESGOTO DO INTERIOR - CAÇAPAVA / GUAMIRIM - Exec. Rede Coletor                  |
| E.EE130244 | OBRA de ELEVAÇÃO de ESGOTO, para EXPANSÃO DE SISTEMAS no Programa DE ESGOTO DO INTERIOR - CAÇAPAVA / GUAMIRIM - Exec. Estação Elev              |
| E.EE130244 | OBRA de ELEVAÇÃO de ESGOTO, para EXPANSÃO DE SISTEMAS no Programa DE  |

Relatório Gerencial de: CAÇAPAVA

Página 6 de 10

Fonte: Gerência de setor - Sabesp Caçapava






sabesp - companhia de saneamento do estado de são paulo 

| Contrato   | Descrição   |
|------------|---|
|            | DO INTERIOR - CAÇAPAVA / GUAMIRIM - Exec. Estação Elev  |
| E.EE130244 | OBRA de LINHA DE RECALQUE de ESGOTO, para EXPANSÃO DE SISTEMAS no Programa DE ESGOTO DO INTERIOR - CAÇAPAVA / GUAMIRIM - Exec. Linha de Rec     |
| E.EE130244 | DESAPROPRIAÇÃO para REDE de ESGOTO, para EXPANSÃO DE SISTEMAS no Programa DE ESGOTO DO INTERIOR - Prop.0317/127-Rede Coletora-Guamirim-Caç      |
| E.EE130244 | DESAPROPRIAÇÃO para ELEVACÃO de ESGOTO, para EXPANSÃO DE SISTEMAS no Programa DE ESGOTO DO INTERIOR - Prop.0317/133-Elevação Esgotos Reversão-  |
| E.EE130244 | DESAPROPRIAÇÃO para ELEVACÃO de ESGOTO, para EXPANSÃO DE SISTEMAS no Programa DE ESGOTO DO INTERIOR - Prop.0317/154-Elevação Esgotos Final-Gua. |
| L.CO220058 | OBRA de APOIO OPERACIONAL de AÇÕES CORPORATIVAS, para DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL - RV - CAÇAPAVA - AÇÕES NR 10                                 |
| LEM130050  | Compra de BP para ELEVACÃO de ESGOTO, para MELHORIA DE SISTEMAS no Programa DE ESGOTO DO INTERIOR - Caçapava - Aquisição equipamentos de aut.   |
| LEE120021  | OBRA de REDE de ESGOTO, para EXPANSÃO DE SISTEMAS no Programa CRESCIMENTO VEGETATIVO - Caçapava - Prolongamento rede de esgoto                  |
| LEE120021  | OBRA de LIGAÇÃO de ESGOTO, para EXPANSÃO DE SISTEMAS no Programa CRESCIMENTO VEGETATIVO - Caçapava - Ligação de esgoto                          |
| LAM100021  | OBRA de REDE de ÁGUA, para MELHORIA DE SISTEMAS no Programa DE ÁGUA DO INTERIOR - CAÇAPAVA - INSTALAÇÃO VALVULAS DE MANOBR.                     |
| LEM130017  | OBRA de REDE de ESGOTO, para MELHORIA DE SISTEMAS no Programa DE ESGOTO DO INTERIOR - Caçapava - Remanejamento rede de esgoto                   |
| LEM130017  | OBRA de LIGAÇÃO de ESGOTO, para MELHORIA DE SISTEMAS no Programa DE ESGOTO DO INTERIOR - Caçapava - Remanejamento ramal de esgot                |

Relatório Gerencial de: CAÇAPAVA

Página 7 de 10

 sabesp - companhia de saneamento do estado de são paulo 
**5. ANEXO DE BENS E DIREITOS:**
**Legenda: I - Ativo Incorporado D - Ativo Incorporado por Doação B - Baixa Patrimonial**

| Data       | Status | BP       | Qtde    | Un | Descrição                          |
|------------|--------|----------|---------|----|------------------------------------|
| 01/01/2021 | I      | 01494841 | 348,000 | un | LIGAÇÃO DE ESGOTO                  |
| 01/02/2021 | I      | 01491762 | 192,300 | M  | RCE - REDE COLETOIRA DE ESGOTO     |
| 01/02/2021 | I      | 01491890 | 1,000   | un | MONITOR VIDEO                      |
| 01/02/2021 | I      | 01491891 | 1,000   | un | MONITOR VIDEO                      |
| 01/02/2021 | I      | 01491892 | 1,000   | un | MONITOR VIDEO                      |
| 01/02/2021 | I      | 01491893 | 1,000   | un | MONITOR VIDEO                      |
| 01/02/2021 | I      | 01491894 | 1,000   | un | MONITOR VIDEO                      |
| 01/02/2021 | I      | 01491929 | 1,000   | un | MONITOR VIDEO                      |
| 01/02/2021 | I      | 01491930 | 1,000   | un | MONITOR VIDEO                      |
| 01/02/2021 | I      | 01491931 | 1,000   | un | MONITOR VIDEO                      |
| 01/02/2021 | I      | 01491932 | 1,000   | un | MONITOR VIDEO                      |
| 01/02/2021 | I      | 01493266 | 1,000   | un | CPU                                |
| 01/02/2021 | I      | 01493267 | 1,000   | un | CPU                                |
| 01/02/2021 | I      | 01493268 | 1,000   | un | CPU                                |
| 01/02/2021 | I      | 01493269 | 1,000   | un | CPU                                |
| 01/02/2021 | I      | 01493270 | 1,000   | un | CPU                                |
| 01/02/2021 | I      | 01493271 | 1,000   | un | CPU                                |
| 01/02/2021 | I      | 01493272 | 1,000   | un | CPU                                |
| 01/02/2021 | I      | 01493273 | 1,000   | un | CPU                                |
| 01/02/2021 | I      | 01493274 | 1,000   | un | CPU                                |
| 01/02/2021 | I      | 01493275 | 1,000   | un | CPU                                |
| 01/02/2021 | I      | 01510887 | 10,000  | un | LIGAÇÃO DE ESGOTO                  |
| 01/02/2021 | I      | 01510773 | 102,000 | un | LIGAÇÃO DE ESGOTO                  |
| 01/03/2021 | I      | 01510842 | 1,000   | un | PAINEL DE COMANDO DE MOTORES PCM   |
| 01/04/2021 | I      | 01513612 | 1,000   | un | Reservatório Móvel                 |
| 01/04/2021 | I      | 01513615 | 1,000   | un | BASE DE CONCRETO                   |
| 01/05/2021 | I      | 01510839 | 1,000   | un | CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL    |
| 01/06/2021 | I      | 01520669 | 1,000   | un | PAINEL DE COMANDO DE MOTORES PCM   |
| 01/07/2021 | B      | 00892513 | 1,000   | un | PAINEL DE COMANDO MOTORES PCM      |
| 01/07/2021 | I      | 01524213 | 1,000   | un | INVERSOR DE FREQUENCIA             |
| 01/07/2021 | I      | 01524240 | 1,000   | un | PAINEL DE COMANDO-GERAL            |
| 01/08/2021 | B      | 00755983 | 1,000   | un | ARQUIVO ACO                        |
| 01/08/2021 | B      | 00757560 | 1,000   | un | CADEIRA ESTOFADA FIXA              |
| 01/08/2021 | B      | 00759173 | 1,000   | un | MESA PARA ESCRITORIO               |
| 01/08/2021 | B      | 00767198 | 1,000   | un | CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA C/BRACO |
| 01/08/2021 | B      | 00768323 | 1,000   | un | POLTRONA                           |
| 01/08/2021 | B      | 00768431 | 1,000   | un | CADEIRA ESTOFADA FIXA              |

Relatório Gerencial de: CAÇAPAVA

Página 8 de 10

Fonte: Gerência de setor - Sabesp Caçapava



sabsesp - companhia de saneamento do estado de são paulo



| Data       | Status | BP       | Qtde  | Un | Descrição                               |
|------------|--------|----------|-------|----|---|
| 01/08/2021 | B      | 00768947 | 1,000 | un | POLTRONA                                |
| 01/08/2021 | B      | 00777392 | 1,000 | un | CADEIRA ESTOFADA FIXA                   |
| 01/08/2021 | B      | 00784660 | 1,000 | un | CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA              |
| 01/08/2021 | B      | 00785299 | 1,000 | un | CADEIRA ESTOFADA FIXA                   |
| 01/08/2021 | B      | 00786059 | 1,000 | un | COFRE AÇO                               |
| 01/08/2021 | B      | 00799916 | 1,000 | un | MONITOR PORTATIL DE GAS COM SENSOR      |
| 01/08/2021 | B      | 00801557 | 1,000 | un | DETECTOR GAS                            |
| 01/08/2021 | B      | 00802372 | 1,000 | un | CADEIRA ESTOFADA FIXA                   |
| 01/08/2021 | B      | 00807815 | 1,000 | un | CPU                                     |
| 01/08/2021 | B      | 00814808 | 1,000 | un | RADIO TRANSCPTOR                        |
| 01/08/2021 | B      | 00815305 | 1,000 | un | RADIO TRANSCPTOR                        |
| 01/08/2021 | B      | 00815619 | 1,000 | un | RADIO TRANSCPTOR                        |
| 01/08/2021 | B      | 00817043 | 1,000 | un | RADIO TRANSCPTOR                        |
| 01/08/2021 | B      | 00820250 | 1,000 | un | CAMERA FOTOGRAFICA                      |
| 01/08/2021 | B      | 00820910 | 1,000 | un | RADIO TRANSCPTOR                        |
| 01/08/2021 | B      | 00822675 | 1,000 | un | RADIO TRANSCPTOR                        |
| 01/08/2021 | B      | 00828503 | 1,000 | un | RADIO TRANSCPTOR                        |
| 01/08/2021 | B      | 00828703 | 1,000 | un | RADIO TRANSCPTOR                        |
| 01/08/2021 | B      | 00829282 | 1,000 | un | RADIO TRANSCPTOR                        |
| 01/08/2021 | B      | 00831169 | 1,000 | un | ESTACAO FIXA                            |
| 01/08/2021 | B      | 00832167 | 1,000 | un | RADIO TRANSCPTOR                        |
| 01/08/2021 | B      | 00834286 | 1,000 | un | RADIO TRANSCPTOR                        |
| 01/08/2021 | B      | 00835261 | 1,000 | un | RADIO TRANSCPTOR                        |
| 01/08/2021 | B      | 00835493 | 1,000 | un | RADIO TRANSCPTOR                        |
| 01/08/2021 | B      | 00836434 | 1,000 | un | RADIO TRANSCPTOR                        |
| 01/08/2021 | B      | 00923566 | 1,000 | un | ANALISADOR CLORO, LIVRE/TOTAL, PROCESSO |
| 01/08/2021 | B      | 00945096 | 1,000 | un | CLORADOR DOSADOR DE CLORO               |
| 01/08/2021 | B      | 01126786 | 1,000 | un | RADIO TRANSCPTOR                        |
| 01/08/2021 | B      | 01142053 | 1,000 | un | RADIO TRANSCPTOR                        |
| 01/08/2021 | B      | 01142678 | 1,000 | un | RADIO TRANSCPTOR                        |
| 01/08/2021 | B      | 01142872 | 1,000 | un | RADIO TRANSCPTOR                        |
| 01/08/2021 | I      | 01522322 | 1,000 | un | MACROMEDIDORES                          |
| 01/08/2021 | I      | 01522323 | 1,000 | un | MACROMEDIDORES                          |
| 01/08/2021 | I      | 01522324 | 1,000 | un | MACROMEDIDORES                          |
| 01/08/2021 | I      | 01522325 | 1,000 | un | MACROMEDIDORES                          |
| 01/08/2021 | I      | 01522326 | 1,000 | un | MACROMEDIDORES                          |
| 01/08/2021 | I      | 01522327 | 1,000 | un | MACROMEDIDORES                          |
| 01/08/2021 | I      | 01522328 | 1,000 | un | MACROMEDIDORES                          |
| 01/08/2021 | I      | 01522329 | 1,000 | un | MACROMEDIDORES                          |
| 01/08/2021 | I      | 01522330 | 1,000 | un | MACROMEDIDORES                          |

Relatório Gerencial de CAÇAPAVA

Página 9 de 10

sabsesp - companhia de saneamento do estado de são paulo



| Data       | Status | BP       | Qtde   | Un | Descrição                                       |
|------------|--------|----------|--------|----|---|
| 01/08/2021 | I      | 01522331 | 1,000  | un | MACROMEDIDORES                                  |
| 01/08/2021 | I      | 01522332 | 1,000  | un | MACROMEDIDORES                                  |
| 01/08/2021 | I      | 01522333 | 1,000  | un | MACROMEDIDORES                                  |
| 01/08/2021 | I      | 01522334 | 1,000  | un | MACROMEDIDORES                                  |
| 01/08/2021 | I      | 01522335 | 1,000  | un | MACROMEDIDORES                                  |
| 01/08/2021 | I      | 01522336 | 1,000  | un | MACROMEDIDORES                                  |
| 01/08/2021 | I      | 01522337 | 1,000  | un | MACROMEDIDORES                                  |
| 01/08/2021 | I      | 01522342 | 1,000  | un | MACROMEDIDORES                                  |
| 01/08/2021 | I      | 01527705 | 1,000  | un | PAINEL DE COMANDO DE ESTACAO - PCE (PEQ/MED/GR) |
| 01/08/2021 | I      | 01528394 | 21,000 | un | LIGACAO DE AGUA                                 |
| 01/08/2021 | I      | 01536050 | 1,000  | un | CPU   |
| 01/08/2021 | I      | 01538078 | 1,000  | un | MONITOR VIDEO                                   |
| 01/11/2021 | B      | 00808579 | 1,000  | un | CPU   |
| 01/11/2021 | B      | 00854245 | 1,000  | un | CPU   |
| 01/11/2021 | B      | 00854635 | 1,000  | un | CPU   |
| 01/12/2021 | B      | 00849774 | 1,000  | un | CPU   |
| 01/12/2021 | I      | 01583603 | 1,000  | un | CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL                 |
| 01/12/2021 | I      | 01583604 | 1,000  | un | CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL                 |
| 01/12/2021 | I      | 01583938 | 1,000  | un | CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL                 |
| 01/12/2021 | I      | 01583939 | 1,000  | un | CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL                 |
| 01/12/2021 | I      | 01583943 | 1,000  | un | CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL                 |
| 01/12/2021 | I      | 01583944 | 1,000  | un | CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL                 |
| 01/12/2021 | I      | 01584184 | 1,000  | un | CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSA                    |
| 01/12/2021 | I      | 01586163 | 1,000  | un | CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSA                    |
| 01/12/2021 | I      | 01586177 | 1,000  | un | CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSA                    |

Observações: Aplicação do critério estabelecido na cláusula dos bens reversíveis, tanto para os bens pré-existentes como para os realizados ou adquiridos no âmbito do Contrato de Programa, com validade a partir da data de assinatura.

Relatório Gerencial de CAÇAPAVA

Página 10 de 10

Fonte: Gerência de setor - Sabesp Caçapava

Plano Diretor de Turismo Revisão 2022-2025


 Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>

com o identificador 340030003600370031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**PLANO DIRETOR  
DE TURISMO**  
 REVISIONAL

## Obras de Ampliação no Tratamento de Esgoto no Município de Caçapava

Atendendo ao contrato de programa com o município, a Sabesp concluiu no mês de setembro (2022) a primeira etapa da coleta de esgoto dos Bairros Intermediários (região do Tijucu Preto):



Fonte: Gerência de setor - Sabesp Caçapava

| Sistema       | Município / Comunidade  |  |            |                           |
|---------------|---|--|------------|---------------------------|
|               | Caçapava - Bairros Intermediários   |  |            |                           |
|               | Contrato  | Contratada   |            |                           |
|               | 1.123/2020  | Sérgio Nogueira Saneamento Construções e Terraplanagem Ltda<br>Responsável Técnico: Eng. Sérgio Nogueira Neto Junior – CREA: 5062281380-SP |            |                           |
|               | Objeto  |  |            |                           |
|               | Execução de obras para o Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Caçapava, Bairros Intermediários, compreendendo a implantação de Redes Coletoras, Estação Elevatória de Esgoto e Linhas de Recalque, no âmbito da Coordenadoria de Empreendimentos Sudeste – REV e da Unidade de Negócios Vale do Paraíba – RV |  |            |                           |
| Dados Básicos | Valor do Contrato   | Aditivo de Valor   | Novo Valor | Valor Realizado Acumulado |
|               | R\$ 1.199.799,47  | -  | -          | R\$ 1.120.177,43          |
|               | Prazo de Vigência   | Início   | Término    | Data da AS                |
|               | 480+90+90   | 19/11/2020   | 10/09/2022 | 15/02/2021                |
|               | Prazo de Execução   | Início   | Término    |                           |
|               | 360+90+90   | 15/02/2021   | 09/08/2022 |                           |
|               | População Beneficiada   | Benefícios Esperados   |            |                           |
|               | 1070 Habitantes   | Promover a melhoria na qualidade de vida da população e do meio ambiente e melhoria dos índices de qualidade dos córregos.                 |            |                           |

Fonte: Gerência de setor - Sabesp Caçapava



A fase de projeto da obra do Sistema de Esgotamento Sanitário Guamirim, encontra-se em andamento e com a sua finalização, irá atender a 100% da coleta e tratamento de esgoto das áreas regulares do Município. A seguir a localização onde a obra vai contemplar:



Fonte: Gerência de setor - Sabesp Caçapava



## 2.2. ANÁLISE DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E NOVOS PROJETOS

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caçapava

#### *Projetos em execução (2021/2022):*

- Coral Municipal;
- Banda Bamac;
- Projeto Guri;
- Feira Arte Simpatia;
- Manifestações Culturais: Folias de Reis, Dança de São Gonçalo, Corpus Christi, Festa de São João, Desfile 14 de abril, Desfile 7 de setembro, Festa de São Benedito e Moçambique, rezas e vivências rurais;
- Museus: Museu Histórico e Pedagógico Ministro José de Moura Resende, Museu Paulista de Antiguidades Mecânicas Roberto Lee e Museu Ipiranga.

#### *Projetos futuros (2023/2024):*

- Oficina de monitores: artesanato, arte, instrumentos musicais e dança;
- Incentivo as manifestações, tradicionais, culturais, musicais e folclóricas de Caçapava;
- Retomada da feira de artesanato “Arte Simpatia” (março/2023) aos sábados - Praça da Bandeira - abertura de inscrição para novos artesãos;
- Realização mensal de atividades culturais/encontros - debater a cultura local - Museu Histórico e Pedagógico Min. José de Moura Resende.

### Secretaria Municipal de Educação de Caçapava

#### *Projetos em execução (2021/2024):*

- Promoção na rede municipal de ações ligadas a preservação do meio ambiente - Projeto Clareira na Mata, que oportuniza aos alunos a visita a pontos importantes da Cidade, de relevância turística, tais como as nascentes dos rios e o Parque da Moçota;



- Revitalização e Ampliação do Parque da Moçota;
- Projeto AVCB Escolas.

### **Secretaria de Planejamento de Caçapava**

#### ***Projetos executados (2021):***

- Recapeamento - Vila São João;
- Recapeamento - Jardim Amália.

#### ***Projetos em execução (2022):***

- Reforma do Telhado Centro Cultural;
- Revitalização da Pista Skate.

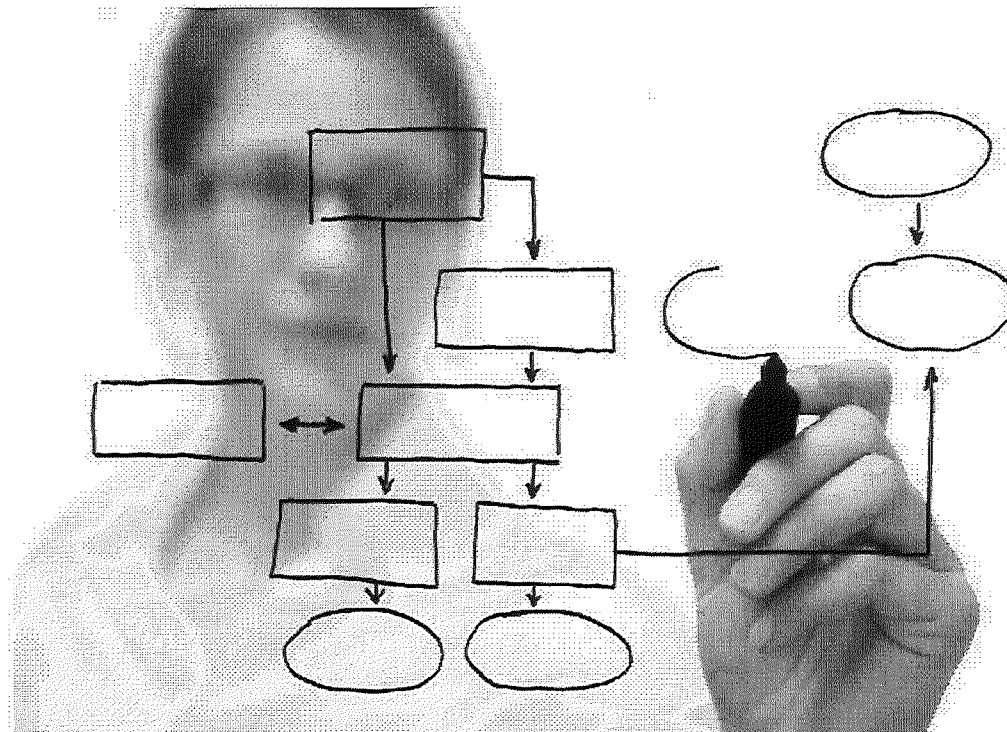
#### ***Projetos por convênios Estadual e Federal (2022/2024):***

- Projeto Manoel Lito – Fehidro;
- Recapeamento da Estrada Cabletech;
- Reforma da Quadra Vila Menino Jesus;
- Reforma Praça do Cemitério;
- Reforma Praça do Saci;
- Unidade de Saúde - Aldeias da Serra;
- Unidade de Saúde - Sapé 2;
- Reassentamento de Blocos Sextavados - Village das Flores;
- Projeto Led - Maria Elmira - Substituição de Iluminação;
- Telhado do Centro Cultural.





# PROGNÓSTICO / ANÁLISE E PROPOSTAS



## ETAPA 3



### 3. PROGNÓSTICO

Após a construção do diagnóstico do Município de Caçapava, enquanto destino turístico, a realização de um prognóstico é fundamental, ou seja, uma presciência de possíveis cenários e acontecimentos que permitam traçar caminhos para o desenvolvimento da Cidade. “Orientar o processo de desenvolvimento turístico de base territorial com visão ecossistêmica local e regional, contribuindo para potencializar a oferta turística e aumentar a competitividade, bem como promover melhorias em processos de gestão compartilhada e ampliar a representatividade do setor no Município, tornando-o um destino turístico sustentável e regenerativo é a visão de futuro definida para o Município”. O prognóstico consiste em definir diretrizes que servirão para orientar as propostas de ação e projetos orientados pela análise dos diagnósticos que geram o cenário do turismo que se quer na Cidade de Caçapava.

#### PROGNÓSTICO

- A Câmara Temática realizou o levantamento dos pontos fortes e fracos dos atrativos e ampliou a sua análise identificando ameaças e oportunidades, por meio da Matriz FOFA (Pontos Fortes, Pontos Fracos, Oportunidades e Ameaças).
- Para o desenvolvimento desta ação, foram levadas em consideração avanços e sensibilidades percebidos a partir do revisitar do Plano Diretor de Turismo, realizado em 2017, pesquisas de demanda turística, bem como, aos atrativos turísticos e aos potenciais turísticos do município e aos projetos futuros previstos para o município e região do Vale do Paraíba, visando desta forma, a observação sobre o destino que se mostrou mais efetiva e o traçar do cenário atual mais qualitativo.





## PONTOS FORTES

|   |  |   |   |  |   |
|---|--|---|---|--|---|
| Divisa com os municípios de São José dos Campos, Taubaté e Monteiro Lobato. | Geograficamente bem localizada entre os grandes centros emissores de turismo: RJ, SP e MG. | Rota de grandes peregrinações em todas as modalidades.                | Relevância e potencial religioso, cultural e natural dos atrativos.   | Capital Nacional do antigomobilismo.       | Grande área para expansão do turismo rural e agronegócio.                         |
| Extensão territorial entre as Serras da Mantiqueira (palmital) e do Mar.    | O município é margeado pelo rio Paraíba do Sul.  | Unidade de Conservação Refúgio de Vida Silvestre (nível 5).           | Remanescente de mata atlântica com cachoeiras e nascentes com potencial para o turismo ambiental, observação de pássaros e fauna silvestre. | Forte apelo histórico do tropeirismo.      | Forte apelo cultural e folclórico. Terceira maior festa de São João do Estado/SP. |
| Lei de incentivo aos pequenos e microempreendedores.                        | Potencial para o turismo de eventos culturais, gastronômicos e de esportes.                | Variedade de eventos culturais, gastronômicos, religioso e esportivo. | Setor de A&B diversificado com produtos típicos locais: Bolinho, doces, queijos, cachaças como destaque da gastronomia local.               | Beleza natural, clima e qualidade de vida. | Melhores terroir para cana de açúcar do Estado SP                                 |
| Personalidades ilustres, históricas, culturais do Brasil.                   | Turismo de negócios alavancado pelas indústrias e agropecuária.                            | Boas vias de acesso rodoviário.                                       | Aeroclube de voo a vela (IPUA)  | Proximidade de grandes aeroportos.         | Diversidade de Instituições de Ensino.  |
| Diversidade em meios de hospedagem.   | Diversidade na oferta de atrativos turísticos.   | Manifestações artísticas autênticas.                                  | Rico e expressivo patrimônio histórico-cultural.  | Tradição na festa de Corpus Christi.       | Potencial para classificação de MIT.  |

Fonte: Phocus Educação Corporativa



## PONTOS FRACOS

|   |  |
|---|--|
| 1- Receptivo local não efetivo;   | 16- Saneamento básico: Coleta de lixo e seletiva insuficiente, tratamento de esgoto parcial; |
| 2- Falta mão de obra qualificada no trade turístico;                                  | 17- Estacionamento de ônibus nos atrativos turísticos;                                       |
| 3- Falta de infraestrutura urbana: calçadas com acessibilidade e sanitários;          | 18- Falta de portais nas entradas do município;  |
| 4- Falta sinalização turística dos atrativos;   | 19- Faltam políticas públicas direcionadas ao turismo;                                       |
| 5- Falta indicação do horário de funcionamento nos atrativos;                         | 20- Mobilidade urbana deficitária;   |
| 6- Falta acessibilidade nos atrativos;  | 21- Falta de regulamentação do transporte turístico;   |
| 7- Pequeno efetivo de segurança pública;  | 22- Cicloviária e ciclo faixa interligando as principais vias dos bairros ao centro;         |
| 8- Falta divulgação dos atrativos e eventos;  | 23- Alguns atrativos turísticos (museus e igrejas) fechados aos finais de semana e feriados; |
| 9- Ausência de infraestrutura em alguns atrativos;                                    | 24- Políticas de preservação, fiscalização e conservação do patrimônio histórico;            |
| 10- Falta de Plano de Marketing e Comunicação voltados para o turismo;                | 25- Baixa conservação das ruas e calçadas;   |
| 11- Funcionamento do comércio voltado ao turismo nos finais de semana e feriados;     | 26- Rodoviária não adaptada para o fluxo turístico vigente e comunicação turística;          |
| 12- Baixo conhecimento da população em relação a atividade turística em geral;        | 27- Infraestrutura hospitalar municipal de urgência e emergência subdimensionada;            |
| 13- Desconhecimento de parte do empresariado sobre o potencial turístico de Caçapava; | 28- Educação voltada para o turismo na grade curricular do ensino fundamental;               |
| 14- Falta de investimentos e infraestrutura na área rural;                            | 29- Falta de estabelecimentos e profissionais cadastrados no órgão CADASTUR;                 |
| 15- Transporte Público;   | 30- Necessidade da Setur de investimentos em RH e equipamentos.                              |

Fonte: Phocus Educação Corporativa





## OPORTUNIDADES

- 1- Consolidar o Turismo de Negócios e Turismo Regenerativo no Município;
- 2- Resgate do trem de passageiros no município;
- 3- Potencial de abertura de hotéis, pousadas, restaurantes e similares;
- 4- Reconhecimento internacional do antigomobilismo;
- 5- Melhor utilização do rio Paraíba do Sul e das áreas verdes próximas a Serra da Mantiqueira;
- 6- Pontos de apoio aos peregrinos e ao turismo de aventura e esportes;
- 7- Classificação como MIT que habilita Caçapava em receber recursos do DADETUR – Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo;
- 8- Melhoría na categorização do mapa nacional do turismo;
- 9- Trabalho integrado com a Região Turística Rios do Vale de modo a prospectar turistas, aumentar seu tempo de estada e estimular a circulação dentro da região;
- 10- Turismo de negócios e agronegócios como segmentos a serem desenvolvidos;
- 11- Grande potencial de turismo na zona rural com ênfase nos segmentos do ecoturismo, turismo de aventura, social e rural;
- 12- Abertura de novos negócios voltados para o turismo;
- 13- Aumento do fluxo turístico a partir de novos investimentos empresariais na região;
- 14- Criação de um centro de eventos;
- 15- Turismo de Experiência como elemento para posicionamento como destaque no cenário turístico paulista;
- 16- Resgate do folclore, exemplo a lenda do Saci, do corpo seco (unhudo) entre outros;
- 17- Resgate e fortalecimento do Skate e Bicicross;
- 18- Fortalecimento do Turismo de Esporte;
- 19- Possibilidade do acesso e uso dos veículos de comunicação ligados aos atrativos naturais e religiosos com captação deromeiros;
- 20- Oportunidade e posicionamento de novos produtos turísticos;
- 21- Oportunidade das rotas e caminhos existentes que passam por Caçapava;
- 22- Novos MITS e Estâncias da Região Metropolitana do Vale do Paraíba como oportunidade de relacionamento, política e gestão regional do turismo;
- 23- Mapa do Turismo Brasileiro como meio de divulgação do destino;
- 24- Turismo de natureza internacional como segmento a ser prospectado;
- 25- Novas tecnologias como meio de divulgação e relacionamento com os profissionais do setor e turistas;
- 26- Dispositivos móveis de locomoção e hospedagem como parceiros futuros;
- 27- Aproveitar os bustos existentes no município, retratando o forte histórico e sua importância para o município;
- 28- Instalar o Tucker na entrada principal da cidade.

Fonte: Phocus Educação Corporativa



# AMEAÇAS

Falta de conscientização da importância do turismo por parte da comunidade local.

Não haver infraestrutura suficiente para atender um grande aumento de demanda.

Desarticulação de Governança.

Crise Política e Instabilidade Econômica do País.

Falta de Políticas Públicas Continuadas.

Falta de manutenção e conservação/restauração nos patrimônios materiais.

Não valorização do Patrimônio por parte da População.

Trânsito sobrecarregado nas vias do município.

Mudança do Foco do Estado/SP sobre o Turismo (investimento).

Falta de destinação aos moradores em situação de rua.

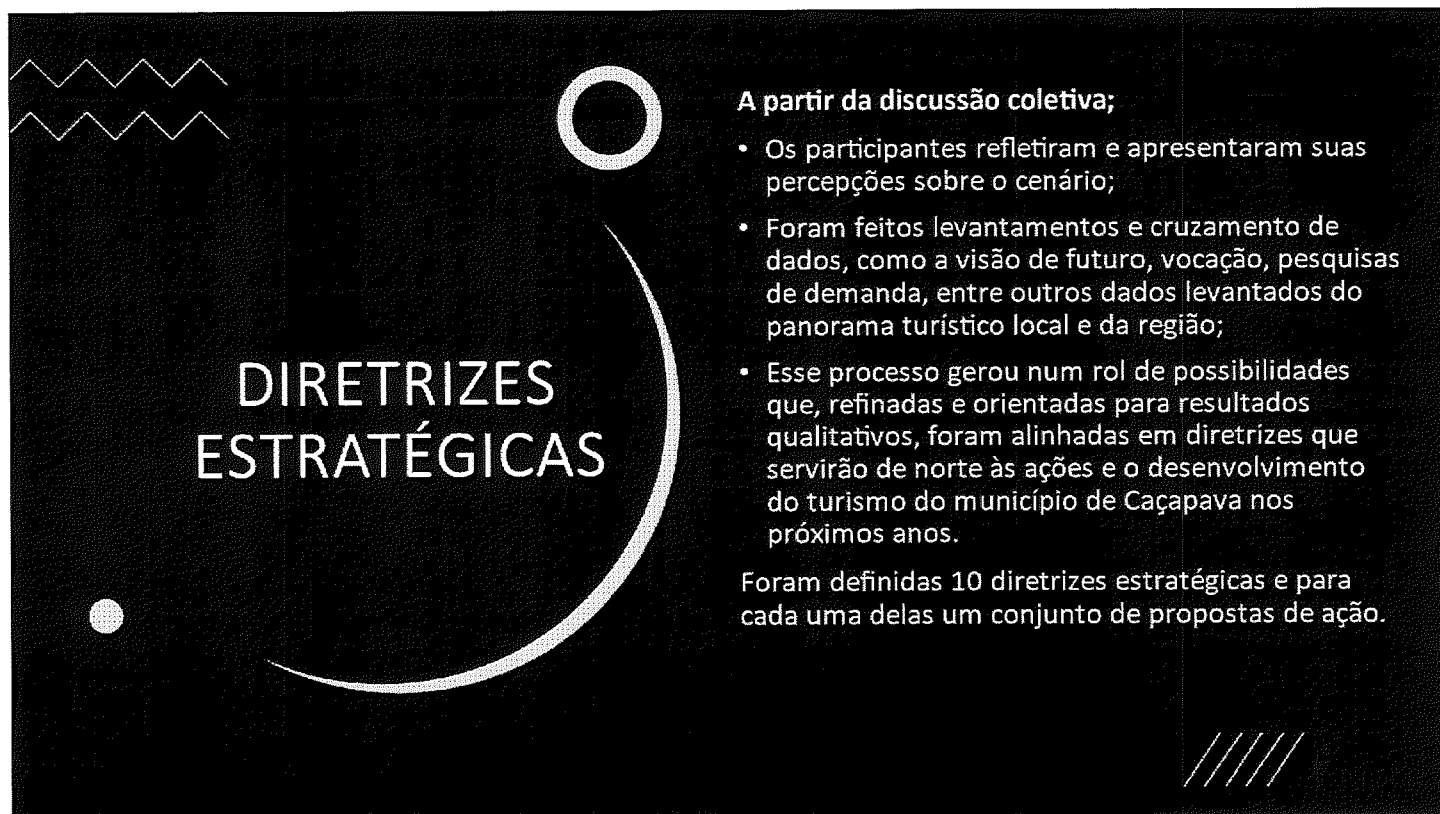
Pandemias, Endemias e Surtos.

Fonte: Phocus Educação Corporativa



### 3.1. DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO

A elaboração de ações se torna palpável e exequível, levando-se em conta os cenários constituídos, com a intenção de se alcançar os objetivos almejados a curto, médio e longo prazos, ou seja: A Cidade que se tem e a que se quer ter. O prognóstico definido é fruto da revisão do Plano Diretor de Turismo de 2017 onde, de forma coletiva, foram avaliados os avanços, prosseguindo-se, a partir dos acontecimentos vividos no presente, para se desenhar as possibilidades e, de forma eficiente e eficaz, não só levar Caçapava a ser reconhecida como Município de Interesse Turístico, como a alavancar o turismo municipal, com o desenvolvimento que se espera atingir com estas ações estratégicas.



**DIRETRIZES  
ESTRATÉGICAS**

**A partir da discussão coletiva;**

- Os participantes refletiram e apresentaram suas percepções sobre o cenário;
- Foram feitos levantamentos e cruzamento de dados, como a visão de futuro, vocação, pesquisas de demanda, entre outros dados levantados do panorama turístico local e da região;
- Esse processo gerou um rol de possibilidades que, refinadas e orientadas para resultados qualitativos, foram alinhadas em diretrizes que servirão de norte às ações e o desenvolvimento do turismo do município de Caçapava nos próximos anos.

Foram definidas 10 diretrizes estratégicas e para cada uma delas um conjunto de propostas de ação.

Fonte: Phocus Educação





A seguir, o conjunto de dez diretrizes que correspondem a orientações gerais que qualificam e orientam a estratégia, alinhados com o objetivo do plano. Trata-se de referências transversais que deverão pautar toda a execução do plano.

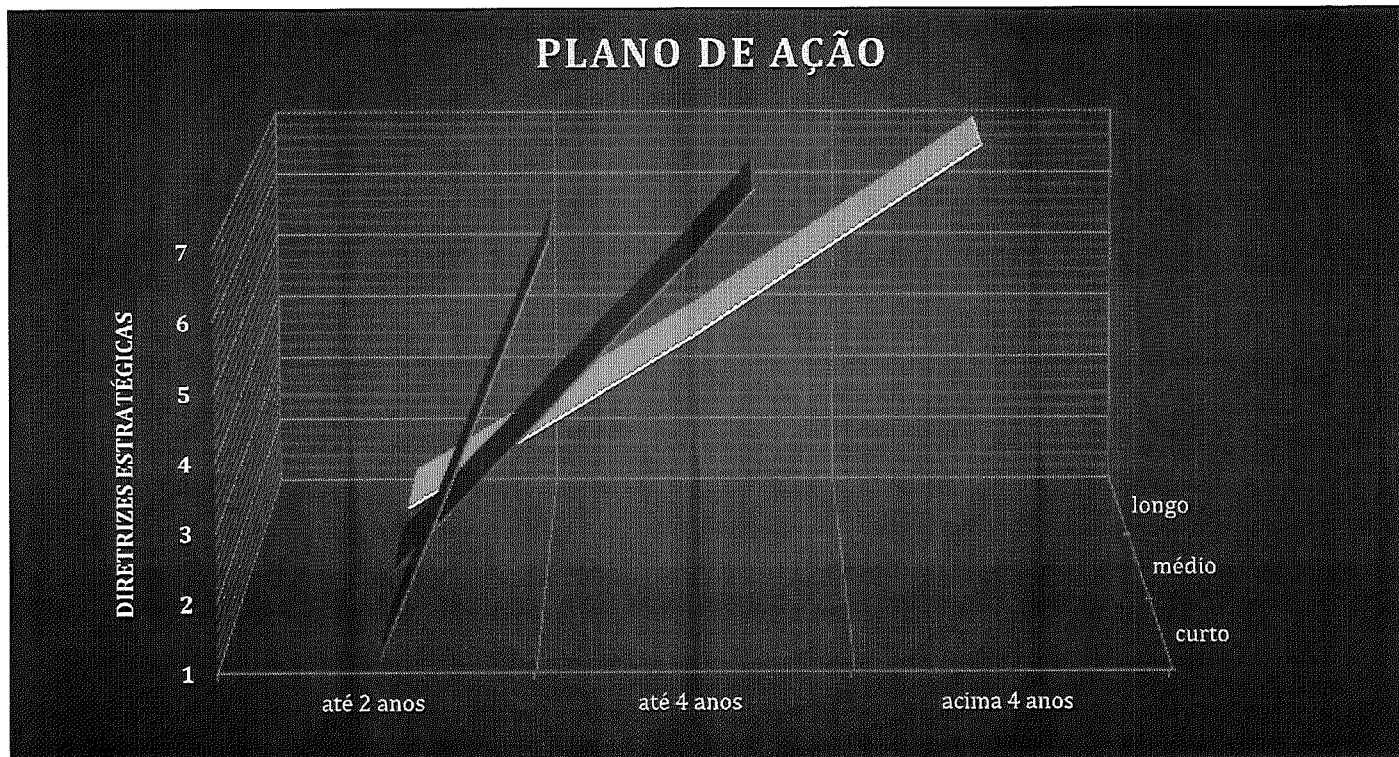
|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| <b>Diretriz Estratégica</b><br><b>1</b> | • Criar um plano de infraestrutura turística para toda a extensão do município de Caçapava.                                | <b>Diretriz Estratégica</b><br><b>7</b>  | • Promover melhoria dos atrativos turísticos e transformar os potenciais turísticos em atrativos, vinculados a roteiros.                             |
| <b>Diretriz Estratégica</b><br><b>2</b> | • Promover conscientização da comunidade com foco no turismo, educação, acessibilidade e sustentabilidade e regeneração.   | <b>Diretriz Estratégica</b><br><b>8</b>  | • Fomentar que o COMTUR tenha participação efetiva na elaboração de Políticas Públicas   |
| <b>Diretriz Estratégica</b><br><b>3</b> | • Incentivar a integração do comércio ao turismo no município.   | <b>Diretriz Estratégica</b><br><b>9</b>  | • Consolidar, especialmente, os segmentos de turismo cultural, rural, ecoturismo, agroturismo, gastronômico, eventos e promover os demais segmentos. |
| <b>Diretriz Estratégica</b><br><b>4</b> | • Promover a parceria, capacitação e qualificação do Trade Turístico, Setor Público, Iniciativa Privada e Sociedade Civil. | <b>Diretriz Estratégica</b><br><b>10</b> | • Promover em âmbitos Regional, Estadual, Nacional e Internacional o turismo do município.   |
| <b>Diretriz Estratégica</b><br><b>5</b> | • Aprimorar o Plano de Sinalização Turística Municipal   | <b>Diretrizes Estratégicas</b>           |  |
| <b>Diretriz Estratégica</b><br><b>6</b> | • Desenvolver um Plano de Marketing Turístico e Comunicação.   |  |  |

Fonte: Phocus Educação Corporativa



### 3.2. AÇÕES E PROJETOS PROPOSTOS

São denominados como projetos, neste Plano Diretor de Turismo Revisional, o conjunto de propostas de ação definidos num cronograma de curto (até 2 anos), médio (até 4 anos) e longo prazo (acima de 4 anos). Para que as metas fossem traçadas de forma qualitativa na perspectiva temporal de curto, médio e longo prazo para consolidação deste Plano Revisional, foi desenvolvido alguns passos com os participantes da governança. O primeiro passo foi à realização da Análise FOFA, onde foi possível identificar as Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças com panorama local e regional. Em seguida foram identificadas diretrizes que serviram de ponto de partida para a definição das propostas de ação aqui elencadas.



Fonte: Phocus Educação Corporativa



| Plano de Ação | <b>DIRETRIZ ESTRATÉGICA 1: Criar um plano de infraestrutura turística para toda a extensão do município de Caçapava.</b>   |                                     |                                     |                                     |
|---------------|--|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
|               | <b>PROPOSTA DE AÇÃO</b>  | <b>Curto Prazo<br/>(até 2 anos)</b> | <b>Médio Prazo<br/>(até 4 anos)</b> | <b>Longo Prazo<br/>(até 8 anos)</b> |
|               | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Promover programas com cronograma de manutenção das vias urbanas e rurais;</li> <li>✓ Fomentar a mobilidade urbana, com foco em acessibilidade, conforme previsto em lei;</li> <li>✓ Incentivar programas e leis para o dimensionamento e limite de altura dos novos empreendimentos construídos próximos a margem do rio Paraíba do Sul;</li> <li>✓ Criar plano de trabalho para implantação do Cicloturismo;</li> <li>✓ Realizar inventário de prédios que despertem interesse de cunho histórico e cultural, para que sejam realizados estudos na preservação de patrimônio.</li> <li>✓ Incentivar a melhoria de arborização, paisagismo e coleta de lixo seletiva;</li> </ul> | <b>X</b>                            |                                     |                                     |

Fonte: Phocus Educação Corporativa







## Plano de Ação

### DIRETRIZ ESTRATÉGICA 1: Criar um plano de infraestrutura turística para toda a extensão do município de Caçapava.

| PROPOSTA DE AÇÃO  | Curto Prazo<br>(até 2 anos) | Médio Prazo<br>(até 4 anos) | Longo Prazo<br>(até 8 anos) |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Promover melhorias no recinto de festas e eventos;</li> <li>✓ Implantação de estacionamento para veículos de turismo;</li> <li>✓ Melhoria estrutural nos Caminhos de Peregrinação, com inclusão de pontos de apoio;</li> <li>✓ Promover o desenvolvimento de estrada cênica nos bairros rurais que interligam o município;</li> <li>✓ Catalogar as igrejas e capelas para resgatar e enaltecer a cultura tradicional, os recursos naturais (cachoeiras, nascentes, etc).</li> <li>✓ Criação de zonas turísticas com os principais atrativos do município e um local específico para expor o mix de produtos típicos locais.</li> </ul> |                             | <b>X</b>                    |                             |

Fonte: Phocus Educação Corporativa



| Plano de Ação | <b>DIRETRIZ ESTRATÉGICA 1: Criar um plano de infraestrutura turística para toda a extensão do município de Caçapava.</b>  |                                     |                                     |                                     |
|---------------|---|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
|               | <b>PROPOSTA DE AÇÃO</b>   | <b>Curto Prazo<br/>(até 2 anos)</b> | <b>Médio Prazo<br/>(até 4 anos)</b> | <b>Longo Prazo<br/>(até 8 anos)</b> |
|               | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fomentar que o mobiliário urbano tenha identidade visual padronizada;</li> <li>✓ Articular projetos com pontos de água potável, sanitários e estacionamentos com acessibilidade;</li> <li>✓ Promover a criação ou ampliação de projetos para ciclo faixas e ciclovias com bicicletário interligando as principais vias aos bairros com potencial turístico;</li> <li>✓ Promover a criação de projetos em que as fiações aéreas sejam subterrâneas nas regiões com potencial turístico;</li> <li>✓ Criação de pontos com estrutura para parada de cavalos para visitaç o tempor ria;</li> <li>✓ Articular projetos para implanta o de sistema inteligente de gerenciamento do fluxo tur stico.</li> <li>✓ Promover um futuro parque eco cultural do saci</li> </ul> |                                     |                                     | X                                   |

Fonte: Phocus Educa o Corporativa



| Plano de Ação | DIRETRIZ ESTRATÉGICA 2: Promover conscientização da comunidade com foco no turismo, educação, acessibilidade e sustentabilidade e regeneração.   |                             |                             |                             |
|---------------|--|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|               | PROPOSTA DE AÇÃO   | Curto Prazo<br>(até 2 anos) | Médio Prazo<br>(até 4 anos) | Longo Prazo<br>(até 8 anos) |
|               | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Promover palestras e workshops nas comunidades e incentivar a população local a usufruir dos atrativos do Município, a fim de fortalecer a identidade do cidadão caçapavense;</li> <li>✓ Criar cartilha digital do turismo local e fomentar a valorização e preservação dos patrimônios materiais e imateriais;</li> <li>✓ Conscientizar sobre a importância do descarte do lixo para manter a cidade limpa ao cidadão e a turista;</li> <li>✓ Incentivar a rede educacional a inserir o turismo como tema transversal no ensino fundamental com contratação de equipe para elaboração de material didático específico e treinamento de professores;</li> </ul> | <b>X</b>                    |                             |                             |

Fonte: Phocus Educação Corporativa





| Plano de Ação | <b>DIRETRIZ ESTRATÉGICA 2: Promover conscientização da comunidade com foco no turismo, educação, acessibilidade e sustentabilidade e regeneração.</b>  |                                     |                                     |                                     |
|---------------|--|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
|               | <b>PROPOSTA DE AÇÃO</b>  | <b>Curto Prazo<br/>(até 2 anos)</b> | <b>Médio Prazo<br/>(até 4 anos)</b> | <b>Longo Prazo<br/>(até 8 anos)</b> |
|               | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Promover o artesanato, produtos típicos e a gastronomia local no trade turístico e a acessibilidade em geral nos projetos.</li> <li>✓ Eventos e oficinas no Parque Ecológico da Moçota objetivando despertar o interesse no turismo sustentável, regenerativo e inclusivo;</li> <li>✓ Integralizar os eixos: social, cultural, agrícola, comercial, educacional, através de programa e campanhas educativas;</li> </ul> | <b>X</b>                            |                                     |                                     |
|               | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Estabelecer políticas que envolvam a comunidade para um turismo sustentável em toda sua cadeia, fortalecendo o consumo consciente;</li> <li>✓ Despertar o turismo social, comunitário, sustentável e regenerativo nos bairros com potencial turístico.</li> </ul>   |                                     | <b>X</b>                            |                                     |

Fonte: Phocus Educação Corporativa



## Plano de Ação

| <b>DIRETRIZ ESTRATÉGICA 3: Incentivar a integração do comércio ao turismo.</b>   |                     |                     |                     |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>PROPOSTA DE AÇÃO</b>  | <b>Curto Prazo</b>  | <b>Médio Prazo</b>  | <b>Longo Prazo</b>  |
|  | <b>(até 2 anos)</b> | <b>(até 4 anos)</b> | <b>(até 8 anos)</b> |
| <p><b>Fazer com que o comércio perceba o turismo como uma oportunidade de renda e desenvolvimento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Promover palestras e workshops com o setor do comércio ligado ao turismo, através de parcerias públicas e privadas.</li> <li>✓ Promover semana do turismo com a integração do comércio.</li> <li>✓ Fomentar o envolvimento do comércio nos eventos da cidade.</li> <li>✓ Promover cursos de capacitação junto ao trade turístico.</li> </ul> | <b>X</b>            |                     |                     |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Desenvolver os temas Acessibilidade, Sustentabilidade e Regeneração no comércio com foco no turismo.</li> <li>✓ Fomentar a abertura do comércio aos finais de semana e feriados.</li> </ul>   |                     | <b>X</b>            |                     |

Fonte: Phocus Educação Corporativa



| Plano de Ação | DIRETRIZ ESTRATÉGICA 4: Promover a parceria, capacitação e qualificação do Trade Turístico, Setor Público, Iniciativa Privada e Sociedade Civil.  |                             |                             |                             |
|---------------|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|               | PROPOSTA DE AÇÃO  | Curto Prazo<br>(até 2 anos) | Médio Prazo<br>(até 4 anos) | Longo Prazo<br>(até 8 anos) |
|               | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Estabelecer os temas: receptivo, qualidade no atendimento, conhecimento histórico, acessibilidade, sustentabilidade, regeneração e inovação, como metas a serem implantadas;</li> <li>✓ Criar um calendário/cronograma de capacitação de todos os setores envolvidos;</li> <li>✓ Incentivar a integração dos cronogramas de eventos no município entre as entidades públicas e privadas.</li> <li>✓ Promover parcerias com as Regiões Turísticas, entidades ligadas ao setor, agências e guias de turismo;</li> <li>✓ Estruturação de parcerias com a instituição de ensino técnico e superior para a realização de pesquisas de opinião/satisfação do turista na cidade;</li> </ul> | <b>X</b>                    |                             |                             |

Fonte: Phocus Educação Corporativa





| Plano de Ação | DIRETRIZ ESTRATÉGICA 4: Promover a parceria, capacitação e qualificação do Trade Turístico, Setor Público, Iniciativa Privada e Sociedade Civil.  |                             |                             |                             |
|---------------|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|               | PROPOSTA DE AÇÃO  | Curto Prazo<br>(até 2 anos) | Médio Prazo<br>(até 4 anos) | Longo Prazo<br>(até 8 anos) |
|               | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Promover a formalização e o cadastramento dos prestadores de serviços turísticos no CADASTUR, organizando e regularizando o setor do turismo local;</li> <li>✓ Promover ações para sensibilizar a comunidade sobre a importância do desenvolvimento do turismo na cidade;</li> <li>✓ Articular a sensibilização dos empresários e empreendimentos do meio rural;</li> <li>✓ Constituir rede entre os empreendimentos do meio rural;</li> <li>✓ Estabelecer projetos turísticos voltados aos alunos da rede municipal de ensino;</li> <li>✓ Criar selos municipais de qualidade em acessibilidade, sustentabilidade e regeneração.</li> </ul> | <b>X</b>                    |                             |                             |

Fonte: Phocus Educação Corporativa



| Plano de Ação | DIRETRIZ ESTRATÉGICA 4: Promover a parceria, capacitação e qualificação do Trade Turístico, Setor Público, Iniciativa Privada e Sociedade Civil.   |                             |                             |                             |
|---------------|--|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|               | PROPOSTA DE AÇÃO   | Curto Prazo<br>(até 2 anos) | Médio Prazo<br>(até 4 anos) | Longo Prazo<br>(até 8 anos) |
|               | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Criar ações de parceria em conjunto com as instituições, associações e organizações não governamentais com foco em capacitar e colaborar com o processo evolutivo do trade turístico com fomento a economia;</li> <li>✓ Elucidar e fomentar os nichos e segmentos do turismo que atendam a diversidade;</li> <li>✓ Incentivar a formatação de turismo inclusivo;</li> <li>✓ Integrar os projetos com as secretarias para o desenvolvimento de projetos em comum.</li> </ul> |                             | <b>X</b>                    |                             |
|               | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Criação de projeto para uma sede da casa do artesão;</li> <li>✓ Promover a participação dos artesãos em feiras eventos e workshops.</li> </ul>  |                             |                             | <b>X</b>                    |

Fonte: Phocus Educação Corporativa



## Plano de Ação

### DIRETRIZ ESTRATÉGICA 5: Aprimorar o Plano de Sinalização Turística Municipal

| PROPOSTA DE AÇÃO   | Curto Prazo<br>(até 2 anos) | Médio Prazo<br>(até 4 anos) | Longo Prazo<br>(até 8 anos) |
|--|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Mapeamento dos empreendimentos do Município;</li> <li>✓ Instalação de marco ou totem com a nomeação dos atrativos turísticos em texto e braille, contendo um breve histórico, horário de funcionamento e regras de visitação, de cada ponto turístico.</li> <li>✓ Apresentar ao trade turístico, a importância da sinalização turística, principalmente dos equipamentos de meios de hospedagem e A&amp;B.</li> </ul> | <b>X</b>                    |                             |                             |

Fonte: Phocus Educação Corporativa



| <b>DIRETRIZ ESTRATÉGICA 5: Aprimorar o Plano de Sinalização Turística Municipal.</b> |   |                     |                     |
|--|---|---------------------|---------------------|
| <b>Plano de Ação</b>   | <b>PROPOSTA DE AÇÃO</b>   | <b>Curto Prazo</b>  | <b>Médio Prazo</b>  |
|  |   | <b>(até 2 anos)</b> | <b>(até 4 anos)</b> |
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Padronização dos indicativos para sinalização, conforme normativas do Mtur;</li> <li>✓ Organização e estruturação de rotas no meio rural;</li> <li>✓ Implantação de portais nas entradas da cidade e pórticos nos acessos aos atrativos turísticos;</li> <li>✓ Monumentos com homenagens das personalidades ilustres do município, preferencialmente com imagens e descritivos, nas principais vias e rotatórias;</li> <li>✓ Criar totens com identificação dos caminhos e rotas turísticas nas áreas urbana e rural;</li> <li>✓ Sinalização para ciclo faixas e cicloviás nas principais vias aos bairros com potencial turístico;</li> </ul> |                     | <b>X</b>            |

Fonte: Phocus Educação Corporativa



| Plano de Ação | DIRETRIZ ESTRATÉGICA 6: Desenvolver um plano de marketing turístico e comunicação.   |                             |                             |                             |
|---------------|--|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|               | PROPOSTA DE AÇÃO   | Curto Prazo<br>(até 2 anos) | Médio Prazo<br>(até 4 anos) | Longo Prazo<br>(até 8 anos) |
|               | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Desenvolver em conjunto com empresa especializada em marketing turístico, um plano com foco na sensibilização local, divulgação dos atrativos e fomento dos negócios, envolvendo a Setur e Comtur, contemplando as ações desta diretriz e demais diretrizes deste plano.</li> <li>✓ Utilizar as vias de acesso à cidade, pontos de ônibus e a rodoviária para divulgação dos atrativos turísticos do município;</li> <li>✓ Ampliar nos atrativos turísticos, bem como na rede hoteleira e comércio, materiais de divulgação e informação do turismo local;</li> <li>✓ Criar ou repaginar o site turismo para permitir pesquisas por interesse;</li> <li>✓ Criar um aplicativo "Guia Turístico" da cidade através de parcerias;</li> <li>✓ Criar identidade do município de acordo com a sua vocação turística;</li> <li>✓ Realizar campanhas para motivar e contagiar a população da importância do fomento turístico para economia local;</li> </ul> | <b>X</b>                    |                             |                             |

Fonte: Phocus Educação Corporativa





| Plano de Ação | DIRETRIZ ESTRATÉGICA 7: Promover melhoria contínua dos atrativos turísticos e transformar os potenciais turísticos em atrativos, vinculados a roteiros.   |                             |                             |                             |
|---------------|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|               | PROPOSTA DE AÇÃO  | Curto Prazo<br>(até 2 anos) | Médio Prazo<br>(até 4 anos) | Longo Prazo<br>(até 8 anos) |
|               | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Promover a criação de roteiros turísticos local para que os turistas e munícipes possam usufruir dos atrativos do Município;</li> <li>✓ Incentivar a iniciativa privada a implantação de serviços voltados ao turista: a exemplo de um ônibus turístico que percorre os atrativos turísticos de Caçapava.</li> <li>✓ Ações em conjunto com o departamento de Meio Ambiente de conscientização para a preservação e recuperação dos parques ambientais, ecológicos e das unidades de conservação visando transformá-los em atrativos turísticos.</li> <li>✓ Incentivar os programas de reflorestamento nas áreas urbanas e rurais.</li> </ul> | <b>X</b>                    |                             |                             |

Fonte: Phocus Educação Corporativa



## Plano de Ação

### DIRETRIZ ESTRATÉGICA 7: Promover melhoria contínua dos atrativos turísticos e transformar os potenciais turísticos em atrativos, vinculados a roteiros.

| PROPOSTA DE AÇÃO  | Curto Prazo<br>(até 2 anos) | Médio Prazo<br>(até 4 anos) | Longo Prazo<br>(até 8 anos) |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Criar equipe multi-setorial para diagnosticar as necessidades e adequações de cada atrativo;</li> <li>✓ Elaborar projetos específicos de cada atrativo e promover a manutenção e/ou recuperação dos monumentos e bustos com inclusão da descrição, inclusive em braille.</li> <li>✓ Acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos de acordo com as normas estabelecidas;</li> <li>✓ Identificar os meios para captar recursos e viabilizar os recursos na forma da lei;</li> </ul> |                             |                             | <b>X</b>                    |

Fonte: Phocus Educação Corporativa



| Plano de Ação | DIRETRIZ ESTRATÉGICA 8: Fomentar que o COMTUR tenha participação efetiva na elaboração de Políticas Públicas  |                             |                             |                             |
|---------------|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|               | PROPOSTA DE AÇÃO  | Curto Prazo<br>(até 2 anos) | Médio Prazo<br>(até 4 anos) | Longo Prazo<br>(até 8 anos) |
|               | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Contribuir no planejamento, execução e avaliação/fiscalização dos programas de melhorias do turismo, desenvolvendo uma ferramenta de gerenciamento própria.</li> <li>✓ Apresentar planos de ação para o setor em conjunto com o trade turístico.</li> <li>✓ Definir objetivos e metas no processo da política pública em conjunto com o executivo.</li> <li>✓ Desenvolver projeto de lei para destinação de recursos para o Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR).</li> <li>✓ Interagir com conselhos regionais/estadual para trocas de experiências.</li> </ul> |                             | <b>X</b>                    |                             |

Fonte: Phocus Educação Corporativa



## Plano de Ação

### DIRETRIZ ESTRATÉGICA 8: Fomentar que o COMTUR tenha participação efetiva na elaboração de Políticas Públicas

| PROPOSTA DE AÇÃO   | Curto Prazo<br>(até 2 anos) | Médio Prazo<br>(até 4 anos) | Longo Prazo<br>(até 8 anos) |
|--|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Estabelecer políticas que envolvam a comunidade para um turismo sustentável e regenerativo em toda sua cadeia, fortalecendo a cultura, diversidade e o consumo consciente;</li> <li>✓ Fomentar para que aja uma consolidação efetiva e de referência das parcerias Público-Privadas nas ações institucional e comercial.</li> </ul> |                             | <b>X</b>                    |                             |

Fonte: Phocus Educação Corporativa



| Plano de Ação | DIRETRIZ ESTRATÉGICA 9: Consolidar, especialmente, os segmentos de turismo cultural, rural, ecoturismo, agroturismo, gastronômico, eventos e promover os demais segmentos.   |                             |                             |                             |
|---------------|--|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|               | PROPOSTA DE AÇÃO   | Curto Prazo<br>(até 2 anos) | Médio Prazo<br>(até 4 anos) | Longo Prazo<br>(até 8 anos) |
|               | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Promover ações e parceria entre empresários, relações públicas e planejamento estratégico com o objetivo de expandir a oferta turística e promover os segmentos de turismo em crescimento no município</li> <li>✓ Destacar no mercado um diferencial de cada segmento turístico a fim de desenvolver uma marca própria, de acordo com a diretriz 6.</li> <li>✓ Criar roteiros específicos para os segmentos cultural, rural, ecoturismo, agroturismo, gastronômico, eventos e promover os demais segmentos turísticos.</li> <li>✓ Fomentar o evento Festival Amigos do Saci.</li> </ul> |                             |                             | <b>X</b>                    |

Fonte: Phocus Educação Corporativa





| <b>Plano de Ação</b> | <b>DIRETRIZ ESTRATÉGICA 9: Consolidar, especialmente, os segmentos de turismo cultural, rural, ecoturismo, agroturismo, gastronômico, eventos e promover os demais segmentos.</b>  |                             |                             |                             |
|----------------------|--|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|                      | PROPOSTA DE AÇÃO   | Curto Prazo<br>(até 2 anos) | Médio Prazo<br>(até 4 anos) | Longo Prazo<br>(até 8 anos) |
|                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Promover os segmentos turísticos, produtos locais, gastronomia, arte e manifestações culturais, em feiras e eventos pelo Brasil.</li> <li>✓ Criar leis específicas que amparem os setores dos segmentos crescentes;</li> <li>✓ Divulgar constantemente nas redes oficiais do poder público os produtos e serviços oferecidos na cidade, de acordo com a diretriz 6;</li> <li>✓ Promover eventos locais voltados para os segmentos turísticos a serem consolidados e outros crescentes no município para que desperte a atenção dos empresários quanto a oferta e qualidade dos produtos.</li> </ul> |                             |                             | <b>X</b>                    |

Fonte: Phocus Educação Corporativa



## Plano de Ação

**DIRETRIZ ESTRATÉGICA 9: Consolidar, especialmente, os segmentos de turismo cultural, rural, ecoturismo, agroturismo, gastronômico, eventos e promover os demais segmentos.**

| PROPOSTA DE AÇÃO  | Curto Prazo<br>(até 2 anos) | Médio Prazo<br>(até 4 anos) | Longo Prazo<br>(até 8 anos) |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Divulgar os roteiros turísticos dos segmentos crescentes junto as agencias, especialmente nos grandes centros urbanos, e nos eventos e feiras;</li> <li>✓ Promover e apoiar a integração da produção local à cadeia produtiva do turismo.</li> </ul> |                             |                             | <b>X</b>                    |

Fonte: Phocus Educação Corporativa



| <b>DIRETRIZ ESTRATÉGICA 10: Promover em âmbito Regional, Estadual, Nacional e Internacional o turismo do município.</b> |                         |  |                                     |                                     |
|---|-------------------------|--|-------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Plano de Ação</b>  | <b>PROPOSTA DE AÇÃO</b> | <b>Curto Prazo<br/>(até 2 anos)</b>  | <b>Médio Prazo<br/>(até 4 anos)</b> | <b>Longo Prazo<br/>(até 8 anos)</b> |
|   |                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Atuar junto com os municípios da Região Turística Rios do Vale para a consolidação dos atrativos e sua oferta em âmbitos Nacional e Internacional;</li> <li>✓ Propugnar esforços para estabelecer parcerias com a Secretaria Estadual de Turismo, Ministério do Turismo, Embratur, ABAV e outras instituições do setor turístico com vistas ao estabelecimento de política e oferta dos atrativos da Região Turística Rios do Vale em âmbito Nacional e Internacional.</li> <li>✓ Participar e realizar feiras e seminários sobre o turismo.</li> </ul> | <b>X</b>                            |                                     |

Fonte: Phocus Educação Corporativa

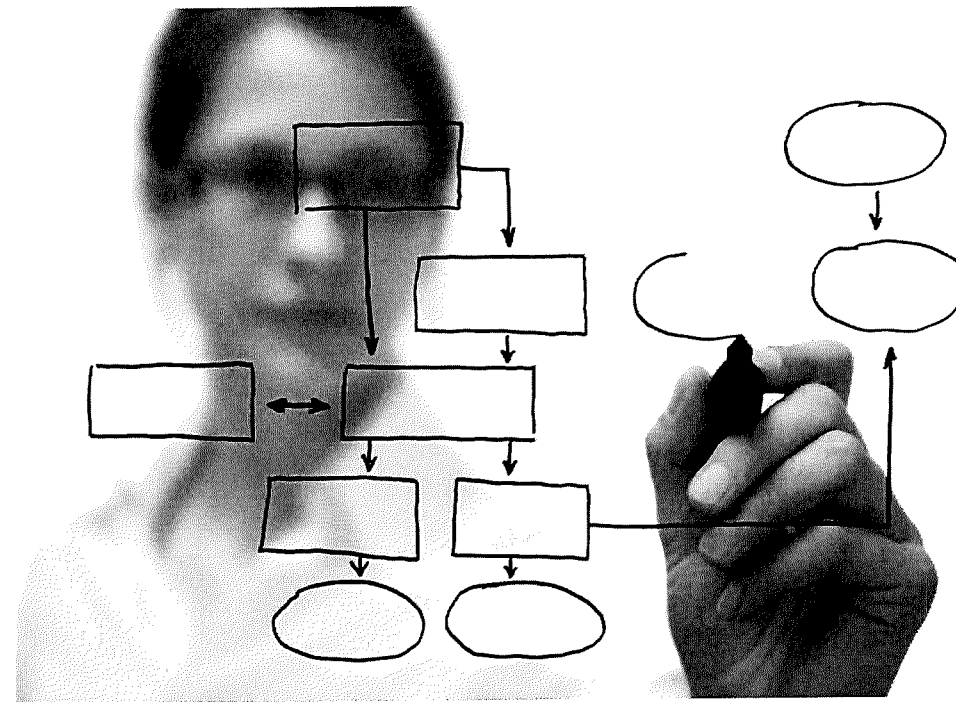


| Plano de Ação | DIRETRIZ ESTRATÉGICA 10: Promover em âmbito Regional, Estadual, Nacional e Internacional o turismo do município.   |                             |                             |                             |
|---------------|--|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
|               | PROPOSTA DE AÇÃO   | Curto Prazo<br>(até 2 anos) | Médio Prazo<br>(até 4 anos) | Longo Prazo<br>(até 8 anos) |
|               | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Potencializar a divulgação das cachaças e dos Alambiques no município, uma vez que o produto foi reconhecido como patrimônio histórico e cultural do país, e com apelo internacional;</li> <li>✓ Fomentar a divulgação dos atrativos e produtos turísticos aos empresários e gestores visitam a cidade, pois o município sedia algumas multinacionais.</li> </ul> |                             | <b>X</b>                    |                             |

Fonte: Phocus Educação Corporativa



## VALIDAÇÃO NO COMTUR E APRESENTAÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL




### Etapa 4





#### 4. VALIDAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO REVISIONAL

O planejamento foi realizado de forma coletiva, com a participação dos membros do Conselho Municipal do Turismo (COMTUR), Trade Turístico e representantes do Legislativo e Executivo Municipal, com validações dos trabalhos/etapas (Metodologia, Diagnóstico, Atualização do Inventário Turístico, Prognóstico, Análise e Propostas, Diretrizes e Plano de Ação), durante o processo de desenvolvimento e em reuniões abertas.



**COMTUR**  
CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO DE CAÇAPAVA LTDA

**ATA Nº 03/2022 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR – Maio/2022**

Reunião extraordinária realizada no dia 16 de Maio de 2022, na Estação Formosa Di Taró, com início às 15:30, para apresentação do Plano Diretor de Turismo, com a presença de 11 (onze) representantes.

**Pauta: Apresentação do Plano Diretor de Turismo, pelo Prof. Anderson Solcia**  
Foi apresentado detalhamento das etapas do Plano:

- ✓ Estudos preliminares e metodologia;
- ✓ Cronograma de trabalho;
- ✓ Fundamentação legal do Plano;
- ✓ Metodologia Participativa – Oficinas e Câmara temática;
- ✓ Diagnóstico - Hierarquização dos atrativos;
- ✓ Prognóstico – Análises e Propostas – análise SWOT;
- ✓ Diretrizes Estratégicas;

Observações apresentadas pelos membros:

**Pontos Fortes:**

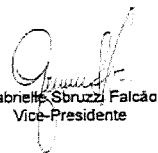
- Incluir informação sobre a Festa de São João ser a 3ª maior do Estado de SP;
- Incluir Tradição da Festa de Corpus Christi;
- Incluir Bolinho de São João e Taiada como Patrimônio Imaterial;

**Pontos Fracos:**


- Incluir Transporte Público

Às 17:20 foi encerrada a reunião.  
Nada mais tendo a tratar, eu Márcia Lino Moreira, escrevi a presente ata que após lida e aprovada por todos será assinada pela diretoria deste conselho.

Caçapava, 16 de maio de 2022



Gabriel Sbruzzi Falcão  
Vice-Presidente



Márcia Lino Moreira  
Secretária



**Audiência Pública – Apresentação e Aprovação na Comissão de Meio Ambiente e Turismo da Câmara Municipal 06/07/2022**

**Ata - Reunião Extraordinária do COMTUR – Apresentação e Validação  
Plano Diretor de Turismo Revisional - 16/05/2022**

Plano Diretor de Turismo Revisional



2022-2025

408  
Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340030003600370031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

**PLANO DIRETOR  
DE TURISMO**  
REVISIONAL

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Diretor de Turismo Revisional (PDTR) do Município de Caçapava mostrou-se uma ferramenta eficaz no detalhamento do potencial da Cidade para o desenvolvimento e a consolidação do setor, inclusive em outros seguimentos como o cultural, o gastronômico, o religioso, na natureza, o turismo rural, o ecoturismo, o turismo regenerativo e o lazer. Esta conclusão só foi possível pela parceria entre o poder público municipal, a iniciativa privada e demais setores, através do Sr. Krystian Pantaleão Vidal, Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Caçapava, mediados pelos consultores da PHOCUS, Sr. Anderson Solcia (Turismólogo), Sr. Alex Cardoso (Técnico em Turismo) e Sr. Jorge Gomes do Couto (advogado). O envolvimento, a explanação e o fornecimento de dados de cada seguimento do trade turístico foi primordial para detalhar os dados, que se transformaram em diretrizes no plano de ação. Inclusive, foi o principal fator de sucesso para que se saísse do imaginário e o PDTR se tornasse um plano exequível e, certamente eficaz.

A metodologia participativa, adotada por todos profissionais e agentes da transformação, que participaram da elaboração do Plano Diretor de Turismo Revisional, certamente será utilizada no processo de desenvolvimento do turismo local, atendendo de forma clara e objetiva à Lei nº 1.261/2015, para criar e executar futuros projetos, por meio de recursos Municipais, Estaduais ou Federais, gerando, o reconhecimento de ser Caçapava, por todas as evidências objetivas aqui demonstradas, um Município de Interesse Turístico para São Paulo e para o Brasil.

A seriedade do Plano norteia a Cidade para a execução de seus projetos e dá credibilidade ímpar junto à sociedade, por trazer regras claras, mostrando potencialidades, apontando problemas, apresentando soluções e seguindo normas, com projetos exequíveis, dentro da realidade do “novo turismo” pós-pandemia e agenda 2030 da ONU. Ficou evidente a importância de Caçapava para o Vale do Paraíba, no impacto turístico que a Cidade provoca, em especial nas cidades das RTs Rios do Vale, Mantiqueira Paulista e da Fé. Isso mostra a responsabilidade de se preparar a Cidade para receber o turista e converter a visita em geração de empregos e renda para os munícipes. Essa rede de significados está espelhada neste importante documento, ferramenta fundamental de ação pública, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caçapava e da iniciativa privada, por meio do COMTUR e das entidades voltadas ao turismo.



## 6. REFERÊNCIAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA.** Disponível em <https://www.cacapava.sp.gov.br/>. Acesso em 15 de abr. de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.** Disponível em <https://cacapava.sp.gov.br/governo/secretarias/cultura-esporte-e-lazer/secretaria-de-cultura-esporte-e-lazer-1>. Acesso em 15 de abr. de 2022.

**CAÇAPAVA – SP – LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. Lei Municipal nº. 5523, de 26 de setembro de 2017-** Institui o Plano de Turismo de Caçapava e dá outras providências. Disponível em <https://www.cacapava.sp.gov.br/gabinete/legislacao-municipal>. Acesso em 05 de abr. de 2022.

**BANDEIRA de Caçapava, descrição e simbolismo.** Disponível em <https://www.camaracacapava.sp.gov.br/cidade/simbolo>. Acesso em 15 de setembro de 2021.

**BRASÃO de Armas, descrição e simbolismo.** Disponível em <https://www.camaracacapava.sp.gov.br/cidade/simbolo>. Acesso em 20 de setembro de 2021.

**História da Cidade.** Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/cacapava/historico> e <https://www.cacapava.sp.gov.br/cidade/turismo>. Acessos em 25 de setembro de 2021.

**BRASIL. MINISTÉRIO DO TURISMO. Rede de Cooperação para a Roteirização.** Disponível em: <http://www.turismo.gov.br/publicacoes/item/52-rede-de-cooperacao-para-roterizacao.html>. Acesso em 04 de abr. de 2022.



\_\_\_\_\_ **Programa de regionalização.** Disponível em: <http://www.turismo.gov.br/acesso-a-informacao/63-aco-es-e-programas/4882-programa-de-regionalizacao-do-turismo.html>. Acesso em 10 de set. de 2021.

**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).** Disponível em: <https://www.gov.br/anac/pt-br>. Acesso em 14 de maio de 2021.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO. CAGED: Cadastro Geral de empregados e desempregados.** Disponível em [https://bi.mte.gov.br /bg-caged/cagedperfilmunicipio/index.php](https://bi.mte.gov.br/bg-caged/cagedperfilmunicipio/index.php). Acesso em 03 de abr. de 2022.

**CEIVAP-COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL.** Disponível em: <http://www.comiteps.sp.gov.br/noticias/23-de-setembro-dia-da-nascente-do-rio-paraiba-do-sul>. Acesso em 04 de set. de 2021.

\_\_\_\_\_ **Dados gerais.** Acesso em 05 de set. de 2021.

**CNM- CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS. ODS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.** Disponível em <http://www.ods.cnm.org.br/agenda-2030#porqueODSimportante>. Acesso em 15 de set. de 2021.

**DER-DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO.** Disponível em: <http://www.der.sp.gov.br/WebSite/Servicos/ServicosOnline/WebRotas.aspx>. Acesso em 02 de mai. de 2021.



**HINO DE CAÇAPAVA, LETRA E COMPOSIÇÃO.** Disponível em <http://www.camaracacapava.sp.gov.br/cidade/hino/>. Acesso em 05 de abr.de 2022.

**IBGE- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA.** Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/>. Acesso em: 03 de novembro de 2021.

**PATRIMÔNIO: PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO.** Disponível em: <http://www.ipatrimonio.org/?p=2776#!/map=38329&loc=-22.839081676677278,-45.21054267883301,13>. Acesso em 05 de jan. de 2022.

**IPHAN. INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL.** Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/>. Acesso 10 set.de 2021.

**LEVIN, J. Estatística Aplicada a Ciências Humanas.** 2a. Ed. São Paulo: Editora Harbra Ltda, 1987

**LEVINE, DM; BERENSON, ML.; STEPHAN, D. Estatística: Teoria e Aplicações usando Microsoft Excel em Português.** Rio de Janeiro: LTC, 2000

**SÃO PAULO. LEI COMPLEMENTAR 1.261/2015:** Estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico e dá providências correlatas. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2015/lei.complementar-1261-29.04.2015.html>. Acesso em 03 de abr. de 2022.





**RESOLUÇÃO ST-14, de 21-06-2016.** Estabelece parâmetros para elaboração do Plano Diretor de Turismo dos municípios e dá outras providências. Disponível em: <https://www.turismo.sp.gov.br/publico/include/download.php?file=289>. Acesso em 03 de abr. de 2022.

**SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO.** Disponível em: <https://www.turismo.sp.gov.br/mit/pesquisa>. Acesso em: 02 de set. de 2021.

**SEADE - Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados.** Banco de Dados de Informações dos Municípios Paulistas. **Perfil dos municípios paulistas.** Disponível em: <https://perfil.seade.gov.br/>. Acesso em 20 de abr. de 2022.

**Economia dos municípios paulistas.** Disponível em: <https://municipios.seade.gov.br/economia>. Acesso em 26 de ago. de 2021.

**GEOSEADE: Regiões turísticas de 2021.** Disponível em <https://portalgeo.seade.gov.br/?cat=-1>. Acesso em 20 de fev. de 2022.

**SEBRAE.** Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae>. Acesso em 12 de maio de 2022.

**TRIOLA, MF. Introdução à Estatística.** 7a. Ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.



## 7. FICHA TÉCNICA

**Constam desta relação os profissionais que participaram da elaboração do presente documento.**

### **Prefeitura Municipal de Caçapava - SP**

Pétala Gonçalves Lacerda - Prefeita Municipal

### **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caçapava**

Krystian Pantaleão Vidal – Secretário de Cultura e Turismo de Caçapava

Maria de Fátima de Oliveira Gonzaga - Chefe de Seção de Desenvolvimento Rural e Turismo

### **Grupo de Trabalho – Elaboração do Plano Diretor de Turismo Revisional**

Adriana Sabadini - Belvedere Turismo;

Alessandra Magalhães - Agências de Turismo / COMTUR / Liberata Turismo;

Anderson Adriano Batista - ABRAEMTUR;

Arlete Blachi – Agência PLANETUR / Guia de Turismo;

Bruno Henrique da Silva - Secretaria de Agricultura Caçapava;

Camila Almeida - Fazenda Estância Silvania;

Carlos Roberto Ventura (Xamã) - Terapeuta e palestrante;

Darcy Breves de Almeida - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Caçapava;

Fábio Marcelino da Silva – Empresário - Garage SP60;



Fernanda da Silva Lopes Campos - Guias de Turismo / Agência Pirole e COMTUR;  
Flávia dos Santos Reis – Coordenadora do Parque da Moçota;  
Gabrielle Sbruzzi Falcão - COMTUR – Vice-presidente;  
Gisele Aparecida Vitor - Secretária de Ind. Com. e Agricultura de Caçapava;  
Hudson Moreira - Museu do Automóvel;  
Jean Carlos - Sociedade Civil;  
João Henrique Fuzaro Motta - APMASP - Espaço Bicho Preguiça;  
Leandro Rodrigo dos Santos Silva – Empresa Eu na Montanha;  
Letícia Moreira da Silva - Comercial N. Padovani / Secretária APMASP;  
Lígia Zanco de Gouvêia - Secretária de Planejamento e Meio Ambiente de Caçapava;  
Luciana Dias de Camargo - Casa das Bonecas;  
Luiz Gustavo de Assis Morais - Estudante - Guia de Turismo;  
Maicon Rodrigo Goiembiesqui - Vereador - Câmara Municipal de Caçapava;  
Manuela da Cruz Alves - SENAR;  
Márcia Lino - CICA;  
Marcos Mirra - Produtor rural;  
Maria Aparecida de Oliveira (Cida do Índio) - Pesquisadora cultural;  
Maria Edna de Oliveira Justiniano - Secretária de Defesa e Mobilidade Urbana;  
Maria Eneida Barreira - Secretária de Planejamento e Meio Ambiente;  
Mário Celso Ribeiro da Luz - CPV Turismo;



Matheus Batalha – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caçapava;  
Mércia Marques - Café na Banheira;  
Michel Bottan - Sítio Desperto;  
Micheli Diniz - ACE Caçapava;  
Nila Lacerda - ACE Caçapava;  
Paula - Pousada Casa Mato;  
Paulo Souza - Sociedade Civil;  
Robson Paiva do Amparo - Vereador Câmara Municipal de Caçapava;  
Samuel Quintino - Presidente do COMTUR;  
Talita Félix - Assessora Parlamentar - Câmara Municipal Caçapava;  
Telma de Fátima Lima Vieira - Vereadora - Câmara Municipal de Caçapava;  
Vitor Tadeu Camilo de Carvalho - Vereador - Câmara Municipal de Caçapava;  
Wellington - Vereador - Câmara Municipal de Caçapava.



## EQUIPE TÉCNICA PHOCUS



- **PROF. MS. ANDERSON HENRIQUE SOLCIA - TURISMÓLOGO**
- **ALEXANDRO CARDOSO DOS SANTOS - TÉCNICO EM TURISMO**
- **PROF. MS. JORGE GOMES DO COUTO - BACHAREL EM DIREITO**

## PORTIFÓLIO PHOCUS




**2022**





## 8. ANEXOS

### 8.1. Lei do Plano Diretor de Turismo (2017)

**Município de Caçapava**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 5523, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017**  
Projeto de Lei nº 85/2017  
Autor: Prefeito Municipal Fernando Cid Diniz Borges  
Institui o Plano Municipal de Turismo do Município de Caçapava.

*Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.*


Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI nº 5523**


**Art. 1º** Fica instituído o Plano Municipal de Turismo do Município de Caçapava, que será gerido pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura.

**Art. 2º** O turismo deve ser entendido como um conjunto de bens e serviços que promovam o desenvolvimento socialmente justo e economicamente equilibrado, integrando o desenvolvimento urbano e rural e criando um processo de desenvolvimento econômico diversificado, sendo suas diretrizes básicas:

- I - apoio e incentivo ao Turismo como fator gerador de cultura, emprego e renda;
- II - integração de atividades de cultura, esporte e lazer como atração turística e promoção do turismo ecológico como forma de desenvolvimento do meio ambiente sustentável e preservado;
- III - fomento à participação de munícipes em competições esportivas regionais e promovê-las em Caçapava;
- IV - divulgação e promoção do Município de Caçapava;
- V - estabelecimento do Mapa e Calendário Turísticos para o Município associando-os ao Mapa e Calendário Culturais.



RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21

**Município de Caçapava**  
Estado de São Paulo

2

- VI - desenvolvimento de planos de atuação e análise de propostas visando o incremento das atividades turísticas;
- VII - auxílio e fomento à instalação de empresas turísticas no Município;
- VIII - implantação de Centro de Informação ao Turista, podendo consorciar-se com a iniciativa privada;
- IX - implantação de critérios de certificação de empreendimentos turísticos pelo COMTUR - Conselho Municipal de Turismo;
- X - fomento e aplicação de legislação e regulamentação, estipulando normas sob as quais as atividades turísticas devem se desenvolver;
- XI - manutenção do cinturão verde da Serra da Mantiqueira, e em outras áreas de proteção e reserva ambiental, instituindo normatização específica quanto ao uso para o desenvolvimento turístico;
- XII - fixação de normas, padrões de ordem estética a serem seguidos para preservação urbanística, paisagística e ecológica das áreas consideradas de interesse turístico, com assessoramento do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo;
- XIII - busca constante da acessibilidade de atividades turísticas para pessoas com deficiência;
- XIV - incentivo, através de condições fiscais específicas, às propriedades com atividades e/ou potencial turístico;
- XV - apoio à conservação da natureza, especialmente a proteção da vida selvagem nos ecossistemas e evitar contribuir para a degradação das paisagens naturais, obedecendo a Leis Nacionais e Estaduais;
- XVI - implantação de monitoramento e placas indicativas nos pontos turísticos;
- XVII - manutenção e ampliação da infraestrutura básica principalmente manutenção dos acessos para comodidade e acessibilidade dos turistas;
- XVIII - estimulação à criação de eixos turísticos em parceria com o Governo Estadual e municípios limítrofes, interligando esses municípios;

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21




**Município de Caçapava**

Estado de São Paulo.

3

Ecoturismo e Turismo Rural: XIX - promoção e apoio às atividades e eventos de

XX - fomento e coparticipação de ações que visem e apoiem a preservação do Patrimônio Cultural Material e Imaterial do município;

XXI - firmar convênios e parcerias com os demais entes da federação e com a iniciativa privada;

XXII - implantação de projetos e programas para pessoas com deficiência - PCD;

XXIII - criação de espaços para realização de eventos e apresentações culturais, populares e artísticas em geral;

XXIV - fomento e coparticipação em ações que levem ao aproveitamento sociocultural do Patrimônio Histórico e Ambiental, Ecoturismo, Rural, Religioso e outros aspectos de igual valor no Município;

XXV - criação do Fundo Municipal de Turismo.

Art. 3º O Plano Municipal de Turismo de Caçapava deverá ser revisado a cada 3 (três) anos.

Art. 4º O Plano Municipal de Turismo de Caçapava deverá ser continuamente avaliado e monitorado quanto aos cumprimentos de suas diretrizes e metas, constantes do anexo I, pelo Poder Público Municipal e Conselho Municipal de Turismo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 26 de setembro de 2017.

FERNANDO CID DINIZ BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
 CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.189.395/0001-21


**Município de Caçapava**

Estado de São Paulo.

4

LEI Nº 5523/2017

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO

| DIRETRIZ | META  | PRAZO              |                    |                        |
|----------|---|--------------------|--------------------|------------------------|
|          |   | Curto (até 3 anos) | Médio (3 a 5 anos) | Longo (de 5 a 10 anos) |
| I        | Apoiar e incentivar projetos, bem como estabelecer e firmar parcerias e convênios junto a organismos municipais, estaduais, federais, internacionais e com a iniciativa privada para captação de recursos e fomento ao turismo local. | X                  | X                  | X                      |
| II       | Fortalecimento de eventos que agreguem práticas esportivas a valorização cultural e preservação do meio ambiente.   |                    | X                  |                        |
| III      | Sediar eventos e competições esportivas.  |                    | X                  |                        |
| IV       | Desenvolver e fomentar projetos que tenham como foco a sensibilização, valorização e divulgação da atratividade turística do município.   | X                  |                    |                        |
| V        | Elaboração do Mapa e calendário turístico do município, integrando ao mapa e calendário cultural do município, como forma de agregar e promover a valorização das atividades e manifestações culturais.                               | X                  |                    |                        |
| VI       | Elaborar e aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo, tendo como princípio a orientação ao melhor aproveitamento das potencialidades, visando o desenvolvimento sustentável da atividade.                               |                    | X                  |                        |
| VII      | Criação de programa de incentivo destinado a empresas ou empreendimentos que investirem no turismo local e promoverem o município.  |                    | X                  |                        |
| VIII     | Adequação de instalações já existentes para abrigar Centro de Informações Turísticas em espaço físico.  | X                  |                    |                        |
| IX       | Revisar lei existente do Selo de Turismo, regulamentar e dar suporte ao COMTUR para a divulgação e concessão.   | X                  |                    |                        |

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
 CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.189.395/0001-21



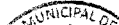

**Município de Caçapava**

Estado de São Paulo

5

|       |   |   |   |   |
|-------|---|---|---|---|
| X     | Criação de lei regulamentando a atividade turística empresarial e autônoma.   | X |   |   |
| XI    | Definição de políticas e estratégias de desenvolvimento sustentável da atividade turística na região da Serra da Mantiqueira e áreas de conservação, a partir de resultado de plano de manejo.  | X |   |   |
| XII   | Definição de normas para a forma correta e sustentável do manejo urbanístico, visando preservar a estética, o meio ambiente e a segurança nessas áreas. As normas serão avaliadas e propostas em parceria com a secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.   |   |   | X |
| XIII  | Programa de conscientização voltado aos empreendimentos turísticos e fiscalização do atendimento à lei de acessibilidade.   | X |   |   |
| XIV   | Criação de Lei de incentivo fiscal ao turismo para empresas que investirem no município.  |   | X |   |
| XV    | Desenvolvimento de ferramentas de controle e fiscalização da exploração da atividade do turismo em áreas consideradas de preservação.   | X | X |   |
| XVI   | Implantação de sinalização de guias e placas turísticas, seguindo padrão internacional, com a devida identificação e resumo do ponto turístico quando histórico e definição da padronização de placas quando não houver exigência de padrão internacional.  | X | X |   |
| XVII  | Sinalização, recuperação e monitoramento constante sobre vias de acesso, através de recursos de convênios, parcerias ou próprios. Divulgação dos telefones úteis de atendimento de urgência e emergência no município em todo material de divulgação, bem como a disponibilidade dessas informações nos estabelecimentos. | X | X | X |
| XVIII | Desenvolvimento e ampliação de rotas, roteiros, circuitos e outros interligando os municípios e participação em programas que estimulam o turismo regional.   | X | X |   |
| XIX   | Desenvolver e apoiar projetos de atividades de ecoturismo e turismo no meio rural, podendo estabelecer parcerias e convênios para tal realização.   | X |   |   |
| XX    | Identificar e catalogar o patrimônio cultural material e imaterial do município; desenvolver projetos para sua preservação, podendo consorciar-se através de convênios, parcerias ou outros, com órgãos públicos ou iniciativa privada.   | X | X |   |

 RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
 CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



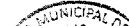
**Município de Caçapava**

Estado de São Paulo


6

|       |  |   |   |   |
|-------|--|---|---|---|
| XXI   | Firmar convênios e parcerias com órgãos públicos e iniciativa privada para viabilizar e ampliar ações de desenvolvimento do turismo nas áreas de capacitação, estudos, desenvolvimento de produtos, melhorias em infraestrutura, entre outros.   | X | X | X |
| XXII  | Incentivo a adoção de práticas voltadas às PcD, tais como, utilização do sistema de leitura em braille e Língua Brasileira de Sinais – Libras;   | X | X |   |
| XXIII | Revitalização de espaços já existentes, após análise de viabilidade, ou criação de outros espaços.   |   |   | X |
| XXIV  | Apoio a projetos de atividades e eventos de valorização do patrimônio histórico e ambiental, ecoturismo rural e outros segmentos. Desenvolvimento de programas para conscientização da população local, promovendo o senso de pertencimento ao patrimônio histórico, cultural e ambiental. | X | X | X |
| XXV   | Criar o Fundo Municipal de Turismo em parceria com o Conselho Municipal de Turismo.  | X |   |   |


 RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
 CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21




## 8.2. Lei do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

**Município de Caçapava**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 5760, DE 1º DE ABRIL DE 2020**  
Projeto de Lei nº 09/2020  
Autor: Prefeito Municipal Fernando Cid Diniz Borges  
*Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.*



*Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI nº 5760**


**Art. 1º.** Fica reestruturado o COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das atividades turísticas desenvolvidas no município, com natureza permanente, e para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de CAÇAPAVA.

§ 1º. O Presidente será eleito na primeira reunião dos anos pares, em votação secreta, permitida a recondução.

§ 2º. O Secretário Executivo será designado pelo presidente eleito, bem como o Secretário Adjunto quando houver necessidade de tal cargo.

§ 3º. As Entidades da iniciativa privada acolhidas nesta Lei indicarão os seus representantes, titular e suplente por ofício diretamente à presidência do COMTUR, que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por suas Entidades.

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.189.395/0001-21

**Município de Caçapava**  
Estado de São Paulo

§ 4º. Na ausência de Entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, em votação secreta, e podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.

§ 5º. As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade poderão ser indicadas pelo COMTUR para um mandato de dois anos, com a aprovação de dois terços dos seus membros em votação secreta e, também, poderão ser reconduzidas pelo COMTUR.

§ 6º. Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão indicados pelo Prefeito e terão mandato até o último dia dos anos pares, também podendo ser reconduzidos pelo Prefeito.

§ 7º. Para todos os casos dos parágrafos 3, 4, 5 e 6 do presente artigo, após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus postos com direito a voz e voto enquanto não forem entregues à Presidência do COMTUR os ofícios com as novas indicações.

§ 8º. As indicações citadas nos parágrafos 3, 4 e 5 deste artigo poderão ser feitas em datas diferentes, em razão das eleições em diferentes datas nas Entidades e, portanto, com diferentes datas para o vencimento dos seus mandatos, datas que serão controladas pelo Secretário Executivo.


§ 9º. Em se tratando de representantes oriundos de cargos estaduais ou federais, agraciados por esta Lei, automaticamente serão considerados membros aqueles que sejam os titulares dos cargos ou quem os represente legalmente, e os quais indicarão os seus respectivos suplentes.

**Art. 2º.** O COMTUR de Caçapava fica assim constituído:

**I - Do Poder Público:**

a) Um representante do Turismo;  
b) Um representante da Cultura;  
c) Um representante do Meio Ambiente;  
d) Um representante da Educação.

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.189.395/0001-21







## Município de Caçapava

Estado de São Paulo

3

### II - Da Iniciativa Privada:

- a) Um representante dos Meios de Hospedagem;
- b) Um representante dos Restaurantes;
- c) Um representante dos Bares Diferenciados;
- d) Um representante das Agências de Turismo;
- e) Um representante dos Transportadores Turísticos;
- f) Um representante dos Proprietários Rurais;
- g) Um representante dos Guias de Turismo;
- h) Um representante dos Artesãos;
- I) Um representante de ONGs de Meio Ambiente; e,
- j) Um representante do Comércio.

Parágrafo único. Cada representação entende-se um titular e um suplente.

### Art. 3º. Compete ao COMTUR e aos seus membros:

#### I - Avaliar, opinar e propor sobre:

- a) Política Municipal de Turismo;
- b) Diretrizes Básicas observadas na citada Política;
- c) Planos Diretor de Turismo anuais ou tri anuais que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo turístico;
- d) Instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
- e) Assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos.

II - Inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;

III - Programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, com pessoas experientes convidadas e com a participação popular;

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21

MUNICIPAL DE CAÇAPAVA  
PUBLICADO



## Município de Caçapava

Estado de São Paulo

4

IV - Manter intercâmbio com as diversas Entidades de Turismo do Município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;

V - Propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;

VI - Propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a Cidade;

VII - Propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;

VIII - Promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do Município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade;

IX - Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística;

X - Colaborar com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;

XI - Formar Grupos de Trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;

XII - Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;

XIII - Sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado;

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21

MUNICIPAL DE CAÇAPAVA





## Município de Caçapava

Estado de São Paulo

5

XIV - Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou quaisquer acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;

XV - Elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;

XVI - Monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;

XVII - Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;

XVIII - Decidir sobre a aprovação dos projetos que serão encaminhados para o DADETUR, conforme a Lei Complementar 1.261/2015 e Lei 16.283/16;

XIX - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos constantes do Fundo Municipal de Turismo e dos recursos advindos da Lei Estadual Complementar 1.261/2015, opinando sobre as prestações de contas, balancetes e demonstrativos econômicos financeiros referentes às respectivas movimentações;

XX - Conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;

XXI - Eleger, entre os seus pares da iniciativa privada, o seu Presidente em votação secreta na primeira reunião de ano par;

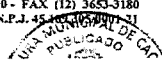
XXII - Organizar e manter o seu Regimento Interno.

Art. 4º. Compete ao Presidente do COMTUR:

I - Representar o COMTUR em suas relações com terceiros;

II - Dar posse aos seus membros;

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
CEP 12.2280-050  
C.N.P.J. 45.199.249/0001-21



## Município de Caçapava

Estado de São Paulo

6

III - Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;

IV - Indicar o Secretário Executivo e, quando necessário, o Secretário Adjunto;

V - Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua Agenda na reunião seguinte;

VI - Cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros;

VII - Proferir o voto de desempate.

Art. 5º. Compete ao Secretário Executivo:

I - Auxiliar o Presidente na definição das pautas;

II - Elaborar, distribuir e registrar as Atas das reuniões;

III - Organizar a Lista de Presença, o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;

IV - Substituir o Presidente em sua ausência.

Art. 6º. Compete aos membros do COMTUR:

I - Comparecer às reuniões quando convocados;

II - Em votação pessoal e secreta, eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo;

III - Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;

IV - Levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;

V - Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do Município ou da Região;

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
CEP 12.2280-050  
C.N.P.J. 45.199.249/0001-21







## Município de Caçapava

Estado de São Paulo

7

VI - Não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;

VII - Constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;

VII - Cumprir esta Lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR;

VIII - Convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o presidente, quando este Estatuto ou o Regimento Interno forem afetados.

IX - Convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o presidente, quando este Estatuto ou o Regimento Interno forem afetados.

X - Votar nas decisões do COMTUR.

Art. 7º. O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer *quorum* trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.

§ 1º. As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros ou, ainda, nos casos previstos nos Parágrafos 4º e 5º do Artigo 1º e do Artigo 12º.

§ 2º. Quando das reuniões, serão convocados os titulares e, também, os suplentes.

§ 3º. Os suplentes terão direito à voz mesmo quando da presença dos titulares, e, direito à voz e voto quando da ausência daquele.

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.189.303/0001-21



## Município de Caçapava

Estado de São Paulo

8

Art. 8º. Perderá a representação o Órgão, Entidade ou membro que faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.

Parágrafo único. Em casos especiais, e por encaminhamento de dez por cento dos seus membros, o COMTUR poderá deliberar, caso a caso, a reinclusão de membros eliminados, mediante a aprovação em votação pessoal e secreta e por maioria absoluta.

Art. 9º. Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em votação secreta e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua Entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição no tempo remanescente do anterior.

Art. 10. As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa local, e abertas ao público que queira assisti-las.

Art. 11. O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus membros.

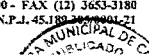
Art. 12. O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em votação secreta, por dois terços de seus membros ativos.

Art. 13. A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como cederá um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.

Art. 14. As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas.

Art. 15. O presidente, sempre escolhido entre os membros da iniciativa privada, independente se eleito em ano par ou ímpar, terá o vencimento do seu mandato em dezembro do ano ímpar seguinte.

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.189.303/0001-21





## Município de Caçapava


Estado de São Paulo

Art. 16. Em casos especiais, admite-se um vice-presidente, mas apenas para representar o presidente em eventos externos.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, "ad referendum" do Conselho.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 1º de abril de 2020.

  
FERNANDO CID DINIZ BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.140.440/0001-21




### 8.3. Regimento Interno - COMTUR

**Município de Caçapava**  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 4255, DE 24 DE ABRIL DE 2018**  
*Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.*

*Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*



**DECRETA**

**CAPÍTULO I**  
**DA FINALIDADE DO CONSELHO**


**Art. 1º** O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, reestruturado pela Lei nº 5536, de 09 de novembro de 2017, reger-se-á pelas disposições do presente Regimento.

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Turismo - COMIUR, Organismo Público Municipal autônomo e independente caracteriza-se como órgão consultivo e deliberativo tendo por objetivo, orientar, assessorar e promover a difusão e o desenvolvimento turístico da cidade de Caçapava.

**CAPÍTULO II**  
**DA CONSTITUIÇÃO**

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Turismo de Caçapava será constituído por 21 (vinte e um) membros titulares e 21 (vinte e um) membros suplentes, indicados pelos diversos segmentos que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal, através de Decreto, sendo composto pelos seguintes representantes:

REA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - PARX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21

**Município de Caçapava**  
Estado de São Paulo

I - 05 (cinco) representantes indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, preferencialmente nas seguintes áreas: turismo, cultura, meio ambiente, justiça e educação;

II - 02 (dois) representantes do Poder Legislativo;

III - 02 (dois) representantes da Associação Comercial e Empresarial de Caçapava;

IV - 01 (um) representante dos proprietários de Agência de Turismo local, com atividade de turismo receptivo;

V - 01 (um) dos proprietários de hotéis, pousadas e similares de Caçapava;

VI - 01 (um) representante dos Clubes de Serviços;

VII - 01 (um) representante do Sindicato Rural;

VIII - 01 (um) representante de Organização Não Governamental que trata de assuntos do meio ambiente;

IX - 02 (dois) representantes de Associações ou grupos organizados de artesanato;

X - 02 (dois) representantes de estabelecimentos de alimentação, sendo 01 (um) de restaurantes e 01 (um) de bares, pizzarias e similares;

XI - 01 (um) representante de atrativos turísticos;

XII - 01 (um) representante de guias, condutores ou monitores de turismo;

XIII - 01 (um) representante de clubes de esportes, recreação e lazer.

**Parágrafo único.** Todo membro terá um respectivo suplente, com direito a voz e voto na ausência do titular.

REA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - PARX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21





## Município de Caçapava

Estado de São Paulo

**Art. 4º** O mandato dos membros do conselho será de 2 (dois) anos, contados a partir do decreto de nomeação, permitida a recondução.

**Art. 5º** Quando ocorrer vacância do titular, o membro suplente completará o mandato, e no caso de vacância do titular e do suplente será convocada nova eleição ou indicação dentre os representantes do segmento.

**Art. 6º** O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente e suas funções de serviços relevantes ao Município.

**Art. 7º** Fica vedado aos membros do conselho acumularem representações.

**Art. 8º** A composição da Diretoria será:

I - Presidência;

II - Vice-Presidência;

III - Secretaria;

IV - Plenário.

**§ 1º.** Presidente e Vice-Presidente do COMTUR serão escolhidos em votação nominal aberta entre os seus pares por maioria simples, na primeira reunião dos anos ímpares, podendo ser reeleitos por uma única vez.

**§ 2º.** Obrigatoriamente, o Vice-Presidente deverá ser representante da iniciativa privada ou da sociedade civil.

**§ 3º.** O secretário será designado pelo Presidente.

### CAPÍTULO III

#### DA COMPETÊNCIA

#### SEÇÃO I - DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

**Art. 9º** Compete ao Conselho Municipal de Turismo:

I - Avaliar, opinar e propor sobre:

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
C.N.P.J. 45.789.305/0001-21  
CEP 12.228-050



## Município de Caçapava

Estado de São Paulo

a) a Política Municipal de Turismo;

b) as Diretrizes observadas na cidade política;

c) os planos que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo no Município;

d) instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;

e) os assuntos ao turismo que lhe forem submetidos.

**II** - Inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;

**III** - Programar e executar amplos debates sobre os temas de interesse para a Cidade e Região, assegurando a participação popular;

**IV** - Manter intercâmbio com as diversas Entidades de Turismo do Município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;

**V** - Sugerir e instruir, bem como realizar os atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como sugerir modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;

**VI** - Propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo e de eventos para a Cidade;

**VII** - Sugerir diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada a implementação do Turismo em todos seus segmentos;

**VIII** - Promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do Município participando de Feiras, Exposições e Eventos, bem como

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
C.N.P.J. 45.789.305/0001-21  
CEP 12.228-050





## Município de Caçapava

Estado de São Paulo

apoiar a Prefeitura na realização de Feiras, Congressos, Seminários, Eventos e outros, projetados para a própria Cidade;

**IX** - Propor formas e captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística em geral;

**X** - Colaborar de todas as formas com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes sempre que solicitado;

**XI** - Formar Grupos de Trabalho para desenvolver os estudos necessários em assuntos específicos, com prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;

**XII** - Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes a exploração de Serviços Turísticos no Município;

**XIII** - Sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União e opinar sobre os mesmos quando for solicitado;

**XIV** - Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesse a política Municipal de Turismo;

**XV** - Elaborar e propor para aprovação do Poder Executivo o Calendário Turístico do Município;

**XVI** - Monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam a sua capacidade turística;

**XVII** - Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes a melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;

**XVIII** - Conceder homenagens as pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
C.N.P.J. 45.187.385/0001-21  
CEP 12.228-050



## Município de Caçapava

Estado de São Paulo

**XIX** - Eleger, entre seus pares, o seu Presidente e Vice-presidente em votação nominal aberta, com maioria simples de votos, na primeira reunião de ano ímpar;

**XX** - Apresentar sugestões sobre projetos municipais ligados a área de Turismo;

**XXI** - Apresentar sugestões sobre as propostas orçamentais anual, plurianual relativas ao desenvolvimento turístico do Município e as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Turismo, bem como fiscalizar a movimentação e aplicação dos seus recursos;

**XXII** - Fazer gestão do Programa de Sinalização Turística do Município, em conjunto com a Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura, Secretaria de Defesa e Modalidade Urbana, e com apoio de demais órgãos da Prefeitura, a fim de assegurar padronização, adequação e as medidas necessárias para implantação e manutenção de totens, placas e similares;

**XXIII** - Organizar e manter o seu Regimento Interno.

### Seção II - Da Competência do Presidente

Art. 10 Compete ao Presidente de COMTUR:

**I** - Representar o COMTUR em suas relações com terceiros;

**II** - Dar posse aos membros do COMTUR;

**III** - Definir a pauta das reuniões;


**IV** - Abrir, orientar e encerrar as reuniões;

**V** - Indicar o Secretário;

**VI** - Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua agenda na reunião seguinte;

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
C.N.P.J. 45.187.385/0001-21  
CEP 12.228-050



**Município de Caçapava**  
Estado de São Paulo

VII - Cumprir e fazer cumprir as Leis nº 4.485, de 02 de fevereiro de 2006 e nº 5.536, de 09 de novembro de 2017, bem como o Regimento interno a ser aprovado por maioria absoluta dos seus Membros;

VIII - Proferir o seu voto apenas para desempate.

**Art. 11** Compete ao Vice-Presidente:

I - Auxiliar o Presidente na definição das pautas;

II - Controlar o vencimento dos mandatos dos membros de COMTUR;

III - Substituir o Presidente nas suas ausências.

**Art. 12** Compete ao Secretário:

I - Elaborar e distribuir a Ata das reuniões;

II - Organizar o arquivo e o controle dos assuntos já tratados, gerindo a Secretaria e o Expediente;

III - Prover de todas as necessidades burocráticas.

**Seção III - Da Competência dos Membros do Conselho**

**Art. 13** Compete aos membros do COMTUR:

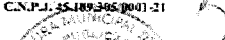
I - Comparecer as reuniões quando convocados;


II - Eleger o Presidente e o Vice-presidente do Conselho Municipal de Turismo em votação nominal aberta por maioria simples de votos;

III - Levantar ou relatar assuntos de interesse Turístico;

IV - Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento Turístico do Município ou Região;

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - FAX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
CEP 12.220-050 C.N.P.J. 45.189.365/0001-21



**Município de Caçapava**  
Estado de São Paulo

V - Constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;

VI - Não permitir que sejam levantados problemas político-partidários;

VII - Convocar, mediante assinatura de 20% (vinte por cento) dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive do Presidente ou Vice-Presidente, quando as Leis nº 4.485 de 02 de fevereiro de 2006 e nº 5.536 de 09 de novembro de 2017 ou o Regimento Interno forem afetados;

VIII - Cumprir a Lei nº 4.485 de 02 de fevereiro de 2006, a Lei nº 5.536 de 09 de novembro de 2017, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR;

IX - Votar nas decisões do COMTUR.

**Seção IV - Das Subcomissões**

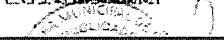
**Art. 14** O Presidente do Conselho poderá constituir subcomissões para estudos e trabalhos especiais relacionados a competência do Conselho.

§ 1º. As subcomissões serão constituídas por número de membros a ser definido pelos conselheiros, podendo delas participar, a juízo do plenário, pessoas estranhas ao COMTUR e de reconhecida capacidade, sendo obrigatoriamente presidida por um membro do Conselho Municipal de Turismo.

§ 2º. O Presidente do Conselho observará o princípio de rodízio e sempre que possível conciliará a matéria em estudo com a formação dos membros da subcomissão.

§ 3º. As subcomissões terão seus respectivos Presidentes e secretários designados pelo Presidente do Conselho.

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - FAX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
CEP 12.220-050 C.N.P.J. 45.189.365/0001-21







## Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Art. 15 As subcomissões estabelecerão o seu programa de trabalho, cujo resultado será apreciado pelo Conselho Municipal de Turismo.

Art. 16 As subcomissões funcionarão de acordo com regulamento e atribuições estabelecidas pelo Presidente e disposições deste Regimento.

Art. 17 As subcomissões extinguir-se-ão uma vez aprovado pelo Plenário, o relatório dos trabalhos que executarem.

### Capítulo IV

#### Das Sessões do Conselho

Art. 18 O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária, uma vez por mês perante a maioria absoluta de seus membros, ou com qualquer quorum, quinze minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data.

§ 1º. As convocações para as sessões ordinárias seguirão um calendário anual a ser elaborado na última sessão do ano. Quanto as sessões extraordinárias, deverão ser convocadas com antecedência mínima de 48 horas, salvo o motivo de urgência devidamente justificado, com as respectivas pauta de assuntos e serem tratados.

§ 2º. As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno caso em que serão necessários os votos de maioria absoluta de seus membros.

§ 3º. As votações poderão ser secretas ou nominais, segundo decisão da maioria simples dos membros do Conselho.

§ 4º. Quando das reuniões, serão convocados os titulares e também os suplentes.

§ 5º. Os suplentes terão direito a voz quando da presença dos titulares, e direito a voz e voto quando da ausência de seu respectivo titular.

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - FAX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21  
CEP 12.228-050



## Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Art. 19 O COMTUR poderá permitir em suas reuniões a participação de convidados especiais com a frequência que achar desejável, sejam eles personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado pelos seus membros.

Art. 20 Poderá haver sessões do COMTUR abertas ao público, sendo estas previa e amplamente divulgadas desde que aprovadas em votação pelo Conselho.

### Capítulo V

#### Da Ordem e da Execução dos Trabalhos

##### Seção I - Da Ordem dos Trabalhos

Art. 21 Os assuntos serão distribuídos e discutidos no Conselho de acordo com a ordem cronológica das respectivas entradas, devidamente protocolados pelo secretário até quinze dias antes da reunião.

§ 1º. No caso de matéria urgente ou de alta relevância, poderá a mesma, a critério do Conselho, entrar imediatamente em discussão, ainda que não se inclua na ordem do dia.

§ 2º. Em casos urgentes que envolvam votações, a convocação deve ser realizada no mínimo 48 horas antes.

§ 3º. O secretário dará conhecimento aos membros do conselho, até uma semana antes da reunião, da pauta a ser discutida.

Art. 22 A ordem dos trabalhos a ser observada nas Sessões do Conselho será a seguinte:

I - Verificação da presença e existência de quorum para abertura da sessão conforme estabelecido neste Regimento;

II - Leitura, discussão, votação, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior;

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - FAX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21  
CEP 12.228-050





## Município de Caçapava

Estado de São Paulo

III - Distribuição dos assuntos a serem estudados e relatados.

**Parágrafo único.** O período para discussão de cada matéria será previamente fixado pelo Presidente.

**Art. 23** Durante as discussões, os membros do Conselho poderão:

- I - Apresentar emendas ou substituições;
- II - Opinar sobre o relatório apresentado;
- III - Propor providências para a instrução do assunto em debate.

**Art. 24** As propostas apresentadas durante a sessão, deverão ser classificadas, a critério do Presidente, em matéria de estudo ou deliberação imediata.

**Art. 25** Após o encerramento da discussão a matéria em estudo será submetida à deliberação do Plenário, juntamente com as emendas ou substitutivos que foram apresentados, sendo aprovados ou reprovados por maioria simples.

**Art. 26** As deliberações do conselho denominar-se-ão "Parecer" ou "Resolução", conforme a matéria seja submetida à sua apreciação ou decorra de sua própria iniciativa.

§ 1º. Estas peças serão redigidas e assinadas pelos respectivos relatores de cada matéria e deverão ser apresentadas ao secretário do conselho, até 5 (cinco) dias úteis após a respectiva aprovação pelo Plenário.

§ 2º. Em casos especiais poderão estas peças serem levadas e assinadas na própria Sessão.

**Art. 27** As resoluções e pareceres serão assinados pelos membros do Conselho e encaminhados a quem de direito.



## Município de Caçapava

Estado de São Paulo

### Capítulo VI

#### Das Atas

**Art. 28** As Atas serão lavradas e assinadas pelo Presidente e pelo secretário e nelas se resumirão, com clareza os fatos relevantes ocorridos durante a sessão, devendo conter:

- I - Dia, mês, ano e hora da abertura e encerramento da sessão;
- II - O nome do Presidente ou de seu substituto legal;
- III - Os nomes dos membros que compareceram, bem como dos eventuais convidados;
- IV - Os nomes dos membros faltosos;
- V - O resumo dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados, dos pareceres, mencionando-se sempre a natureza dos estudos efetuados;
- VI - As atas deverão ser escritas seguidamente, sem rasuras.

**Art. 29** A Ata da sessão anterior será lida no começo de cada sessão, sendo discutida, ratificada, quando for o caso e submetida ao Conselho para aprovação, sendo declarada aprovada pelo Presidente, que a assinará juntamente com o Secretário.

**Art. 30** As Atas serão editadas em meio eletrônico, sendo arquivada uma via impressa com a lista de presença dos Conselheiros presentes na ocasião, cuja responsabilidade de guarda é do Secretário do Conselho.

### Capítulo VII

#### Das Substituições e perdas de Mandato

**Art. 31** Os membros do Conselho estarão dispensados de comparecer às sessões por ocasião de férias, licenças ou cursos que lhes forem





## Município de Caçapava

Estado de São Paulo

regularmente concedidos pelos respectivos órgãos, repartições ou empresa onde desempenharem suas atividades.

**Parágrafo único.** Ocorrendo tal situação, deverão comunicar o fato ao Conselho, com antecedência de 15 (quinze) dias, salvo urgência devidamente justificada (através de documento escrito).

**Art. 32.** Os membros poderão faltar justificadamente a uma sessão do Conselho, nos casos de doença devidamente atestada, bem como por morte de pessoas da família. Os casos específicos deverão ser discutidos e apreciados pela maioria simples na sessão subsequente.

**Art. 33.** Na impossibilidade de comparecimento de um membro titular, caberá ao mesmo a comunicação do respectivo suplente para representar o segmento.

**Art. 34.** Os membros do Conselho perderão o mandato, nas seguintes hipóteses:

I - Faltar injustificadamente a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 06 (seis) alternadas durante o ano.

II - Tornar-se incompatível com o exercício do cargo por improbidade, prática de atos irregulares ou por força da Lei, cabendo ao Presidente a convocação do Conselho para aprovação, por maioria absoluta, em escrutínio secreto, da exclusão do membro do Conselho, em caso deste membro ser o próprio Presidente, a convocação deverá ser feita pelo Secretário ou qualquer outro membro do Conselho.

**Parágrafo único.** Os membros das subcomissões perderão o mandato pelos mesmos motivos estabelecidos para os membros do Conselho Municipal.

### Capítulo VIII

#### Das Disposições Finais e Transitórias

**Art. 35.** O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR - considerará-se constituído a partir do decreto de nomeação.

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - FAX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3150  
CNPJ 45.189.215/0001-21



## Município de Caçapava

Estado de São Paulo

**Art. 36.** Este Regimento poderá ser alterado mediante proposta de qualquer membro do Conselho, desde que aprovada pela maioria absoluta dos seus membros.

**Art. 37.** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Presidência "ad referendum" do plenário.

**Art. 38.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 24 de abril de 2013.

  
FERNANDO CID DINIZ BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL


RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - FAX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3150  
CNPJ 45.189.215/0001-21



## 8.4. Lei do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR

**Município de Caçapava**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 5884, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**  
Projeto de Lei nº 122/2021  
Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda  
*Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR - dá outras providências.*



*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI nº 5884**

**Art. 1º.** Fica criado o **FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**, com a finalidade de prover e gerir recursos para financiamento da implantação de planos, programas, projetos e manutenção dos serviços oficiais de turismo do Município.

§ 1º O Fundo Municipal de Turismo de que trata este artigo será identificado pela sigla FUMTUR.


§ 2º O FUMTUR possui natureza contábil e financeira e é vinculado à Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura.

**Art. 2º.** Os recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR - em consonância com as diretrizes da política municipal de turismo e seguindo o Plano de Desenvolvimento Turístico, serão aplicados no (a):

I - desenvolvimento e implantação de projetos turísticos no Município;

II - manutenção dos serviços de turismo no Município ao encargo da administração pública quando o orçamento estiver dentro do FUMTUR.

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21

**Município de Caçapava**  
Estado de São Paulo

III - aquisição do material de consumo e permanente destinado aos projetos e programas turísticos e manutenção de pessoal, necessários ao desenvolvimento de programas propostos pelo COMTUR;

IV - promoção, apoio, participação e/ou realização de eventos de interesse turístico do Município;

V - divulgação das potencialidades turísticas do Município por intermédio dos meios de comunicação, na mídia em nível local, estadual, nacional e internacional;

VI - programa e projetos de qualificação e aprimoramento profissional dos serviços turísticos.

**Art. 3º.** O Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR - será administrado por meio de um Conselho Deliberativo responsável pela aplicação dos recursos referente a projetos e programas turísticos integrantes da política municipal de turismo, aprovados pelo COMTUR, que ocorrerão por conta dos recursos do FUMTUR e será auditado por um conselho fiscal.

§ 1º Os membros serão eleitos em assembleia convocada pelo COMTUR exclusivamente para este fim.

§ 2º O Conselho Deliberativo do FUMTUR será composto por 5 (cinco) membros, a saber:

I - Presidente do FUMTUR - cargo que será ocupado pelo Secretário de Indústria, Comércio e Agricultura;


II - Representante da Secretaria de Finanças do Município de Caçapava;

III - Presidente do COMTUR;

IV - 2 (dois) representantes do COMTUR, eleitos pelos membros do COMTUR por maioria simples de voto para este fim.

§ 3º O Conselho Fiscal do FUMTUR será composto por três membros;

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21







**Município de Caçapava**

Estado de São Paulo

I - I (um) representante do executivo municipal, vinculado ao setor de contabilidade;

II - I (um) representante do legislativo municipal, vinculado ao setor de contabilidade;

III - I (um) representante indicado pelo COMTUR.

Art. 4º. Compete ao FUMTUR:

I - aprovar as diretrizes e normas para a gestão do Fundo;

II - fiscalizar e acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo, solicitando se necessário, o auxílio da Secretaria de Finanças do Município;

III - propor medidas de aprimoramento de desempenho do Fundo, bem como outras formas de atuação, visando a consecução da Política de Turismo do Município.

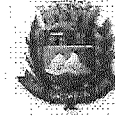
Art. 5º. São atribuições do Presidente do FUMTUR, como gestor do Fundo:

I - acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas no Plano de Turismo do Município, cuja execução se dará por conta dos recursos do FUMTUR;

II - submeter ao Conselho Deliberativo, ao COMTUR e ao Prefeito Municipal os planos de aplicação dos recursos a cargo do FUMTUR, em consonância com o plano de turismo do Município e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - submeter ao Conselho Deliberativo, ao COMTUR e ao Prefeito Municipal as demonstrações contábeis e financeiras do FUMTUR;

IV - encaminhar para a Contabilidade Geral do Município as demonstrações mencionadas anteriormente;



**Município de Caçapava**

Estado de São Paulo

V - firmar, com o Prefeito Municipal, quando necessário ou exigido, convênios ou contratos;

VI - preparar e encaminhar relatórios de acompanhamentos da realização das ações da política de turismo financiadas pelo FUMTUR, para serem submetidas ao Conselho Deliberativo, ao COMTUR e ao Prefeito Municipal.

Art. 6º. Os recursos financeiros do FUMTUR constituir-se-ão basicamente de:

I - transferências, repasses, auxílios e subvenções de entidades, empresas ou órgãos internacionais, federais, estaduais, ou municipais, específicos ou oriundos de convênios ou ajustes financeiros firmados pelo Município, cuja aplicação seja destinada especificamente às ações de implantação de projetos turísticos no Município;

II - recursos transferidos pelo Município ou entidades privadas, orçamentárias ou decorrentes de créditos especiais e suplementares que venham a ser por Lei ou Decreto, atribuídos ao FUMTUR;

III - rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos do FUMTUR;

IV - doações feitas diretamente ao FUMTUR e outras rendas eventuais.

Art. 7º. As receitas que constituírem recursos do FUMTUR serão depositadas em estabelecimentos oficiais de crédito, em contas específicas sob a denominação de Fundo Municipal de Turismo de Caçapava.

Art. 8º. Quando disponíveis, os recursos do FUMTUR deverão ser aplicados no mercado de capitais, com exceção de valores necessários ao cumprimento de compromissos financeiros imediatos;

Art. 9º. Constituem ativos do FUMTUR:

I - as disponibilidades monetárias, oriundas das receitas específicas;

II - direitos que porventura vier a constituir;





**Município de Caçapava**

Estado de São Paulo

III - imobilizados, móveis e utensílios, máquinas e equipamentos e outros.

Art. 10. Constituem passivos do FUMTUR, as obrigações de qualquer natureza que venha a assumir para a manutenção e financiamento do Plano de Turismo do Município.

Art. 11. As operações de crédito que poderão vir a ser efetuadas, deverão ser levadas a efeito mediante Lei específica para o mesmo, de iniciativa do Prefeito Municipal, aprovado pela Câmara Municipal e promulgado pelo Prefeito Municipal.

Art. 12. O orçamento do FUMTUR evidenciará as políticas e o programa de trabalho da Administração Municipal e integrará o Orçamento Geral do Município, observados, na sua elaboração, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Art. 13. O orçamento do FUMTUR será organizado de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, de informar, apropriar e apurar os custos, concretizar objetivos, bem como interpretar e avaliar os resultados obtidos por seus demonstrativos e relatórios e integrará a Contabilidade Geral do Município.

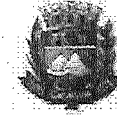
**Parágrafo único.** O Fundo terá um responsável técnico, devidamente habilitado, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, designado por ato do prefeito, ao qual competirá as atribuições deste artigo, bem como outras definidas em regulamento.

Art. 14. A execução orçamentária do FUMTUR se processará em conformidade com as normas e princípios legais e técnicos adotados pelo Município.

Art. 15. A despesa do FUMTUR se constituirá na aplicação dos recursos no financiamento total ou parcial, no desenvolvimento e implantação de projetos turísticos, bem como na manutenção de serviços de turismo.

Art. 16. O FUMTUR terá duração indeterminada.

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - FAX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
CEP 12.228-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



**Município de Caçapava**

Estado de São Paulo

**Parágrafo único.** Em caso de extinção do FUMTUR, seu patrimônio será incorporado ao patrimônio do Município, atendendo os encargos e responsabilidades assumidos.

Art. 17. O demonstrativo anual deverá ser publicado pela administração pública municipal.

Art. 18. Após publicação desta Lei, o poder executivo tem prazo de 90 (noventa) dias para efetuar a abertura da conta-corrente do Fundo Municipal de Turismo de Caçapava.

Art. 19. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta e verba do orçamento.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 04 de outubro de 2021.


  
PÉTALA GONÇALVES LACERDA  
PREFEITA MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - FAX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180  
CEP 12.228-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21





## 8.5. Ata da Reunião de Apresentação e Validação do Plano Diretor de Turismo Revisional - COMTUR



**COMTUR**  
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CAÇAPAVA - SP

**ATA Nº 03/2022 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR – Maio/2022**

Reunião extraordinária realizada no dia 16 de Maio de 2022, na Estação Forno do Di Taró, com início às 15:30, para apresentação do Plano Diretor de Turismo, com a presença de 11 (onze) representantes.

**Pauta: Apresentação do Plano Diretor de Turismo, pelo Prof. Anderson Soiza**  
Foi apresentado detalhamento das etapas do Plano:

- ✓ Estudos preliminares e metodologia;
- ✓ Cronograma de trabalho;
- ✓ Fundamentação legal do Plano;
- ✓ Metodologia Participativa – Oficinas e Câmara temática;
- ✓ Diagnóstico - Hierarquização dos atrativos;
- ✓ Prognóstico – Análises e Propostas – análise SWOT;
- ✓ Diretrizes Estratégicas;

Observações apresentadas pelos membros:

**Pontos Fortes:**


- Incluir informação sobre a Festa de São João ser a 3ª maior do Estado de SP;
- Incluir Tradição da Festa de Corpus Christi;
- Incluir Bolinho de São João e Taiada como Patrimônio Imaterial;

**Pontos Fracos:**


- Incluir Transporte Público

As 17:20 foi encerrada a reunião.  
Nada mais tendo a tratar, eu Márcia Lino Moreira, escrevi a presente ata que após lida e aprovada por todos será assinada pela diretoria deste conselho.

Caçapava, 16 de maio de 2022



Gabriel Sbruzzi Falcão  
Vice-Presidente



Márcia Lino Moreira  
Secretária



**8.6. Lista de Presença da Reunião de Apresentação e Validação do Plano Diretor de Turismo Revisional – COMTUR**

| REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – CAÇAPAVA – SP |                                      |                    |                                     |                 | Data: 16/05/22                         |            |
|--|--------------------------------------|--------------------|-------------------------------------|-----------------|--|------------|
| LISTA DE PRESENÇA  |                                      |                    |                                     |                 | LOCAL: Estação de Informação Turística |            |
|  | NOME                                 | TITULAR / SUPLENTE | E-MAIL                              | TELEFONE        | SETOR QUE REPRESENTA                   | ASSINATURA |
| 1  | SAMUEL QUINTINO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO | Presidente         | samuel.quintino@uol.com.br          | (12) 99784-6034 | Proprietários Rurais                   |            |
| 2  | GABRIELLE SBRUZZI FALCÃO             | Vice-presidente    | gasbruzzi@hotmail.com               | (12) 99120-7874 | Restaurantes                           |            |
| 3  | MÁRCIA LINO MOREIRA                  | Secretária         | marcia.lino@cacapava.sp.gov.br      | (12) 99196-4909 | Poder Público – turismo                |            |
| 4  | ALESSANDRA AMARAL DO PRADO MAGALHÃES | Titular            | alessandra@liberataturismo.com.br   | (12) 99145-1449 | Agências de Turismo                    |            |
| 5  | BRUNO DE TOLEDO HATAGAMI             | Titular            | bruno.hatagami@gmail.com            | (12) 97406-3665 | Comércio                               |            |
| 6  | CYNTHIA HATSUMI YABIKU NORO          | Suplente           | cyabiku@hotmail.com                 | (12) 99179-5540 | Poder Público – cultura                |            |
| 07   | FÁBIO MARCELINO DA SILVA             | Titular            | garagesp@outlook.com                | (12) 99721-5007 | Bares Diferenciados                    |            |
| 08   | FERNANDA DA SILVA LOPES CAMPOS       | Titular            | pirroturismo@bol.com.br             | (12) 98825-9449 | Guias de Turismo                       |            |
| 09   | FLÁVIA DOS SANTOS REIS               | Titular            | parque.ecologico@cacapava.sp.gov.br | (12) 99749-9747 | Poder Público – educação               |            |
| 10   | GABRIELA MAGALHÃES DIAS              | Titular            | ateliococriar@gmail.com             | (12) 99752-5730 | Artesãos                               |            |
| 11   | INGRID ROICCI TREVISAN GABRIEL       | Suplente           | irtg@uol.com.br                     | (12) 98235-5019 | Poder Público – educação               |            |
| 12   | JOÃO HENRIQUE FUZARO MOTTA           | Suplente           | joaoturismoecultura@gmail.com       | (12) 99636-3695 | ONGs de Meio Ambiente                  |            |
| 13   | JOSÉ ROBEVALDO FERRO                 | Titular            | robervanturismo@gmail.com           | (12) 98834-3008 | Transportadoras Turísticas             |            |
| 14   | KRYSTIAN PANTALEÃO VIDAL             | Titular            | turismocpv@cacapava.sp.gov.br       | (12) 99708-1260 | Poder Público – turismo                |            |
| 15   | LIGIA ZANCO DE GOUVEIA CARVALHO      | Titular            | ligia_zanco@hotmail.com             | (12) 99171-9584 | Poder Público – meio ambiente          |            |
| 16   | MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA LANFREDI   | Suplente           | marcielanfredi@hotmail.com          | (12) 99199-9080 | Artesãos                               |            |
| 17   | MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA GONZAGA  | Suplente           | fatimagonzaga@cacapava.sp.gov.br    | (12) 98217-5555 | Poder Público – meio ambiente          |            |



## 8.7. Apresentação do Plano Diretor de Turismo Revisional – Comissão de Meio Ambiente e Turismo da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA VEREADORA TELMA PROTETORA

OFÍCIO Nº 87/2022/Gab 5

Caçapava, 29 de agosto de 2022.

Exmo. Senhor  
Krystian Pantaleão Vidal  
Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Caçapava- SP

Assunto: Apresentação do Plano Direto de Turismo do Município de Caçapava-SP.

Com os nossos cumprimentos, venho reconhecer o Plano Diretor de Turismo do município de Caçapava-SP realizado ao longo do ano de 2021 e 2022. O presente Plano foi apresentado a esta Câmara Municipal no dia 06 de julho de 2022, ato este devidamente registrado e disponível para consulta pública.

Destaco o brilhante trabalho executado ao longo das mais de 40 encontros para realização do Plano Diretor, no qual incluiu poder público, profissionais do Trade, representantes da população e sociedade civil organizada, isto posto, entende-se que um trabalho realizado a “quatro mãos” tende para o sucesso.

Reitero meu apoio para as demais etapas que vierem a ser executadas para o bom andamento do processo, deixando meu gabinete a disposição para as demandas que vierem a ser solicitadas.

Certa da excelência do trabalho realizado, deixo meu desejo de prosperidade para a continuidade dos trâmites.



Atestado de forma digital  
por TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA  
Dados: 2022.09.13 14:29:33  
-0300-

TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA  
Vereadora/PSD

Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Turismo  
Presidente da Comissão de Proteção e Defesa dos Animais

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava – SP CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /  
[www.camaracaçapava.sp.gov.br](http://www.camaracaçapava.sp.gov.br)





# PHOCUS

EDUCAÇÃO CORPORATIVA



Autenticar documento em <https://cacapava.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador: 340930003600370031903A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.